



ANEXO 2

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** tem por objetivo oferecer premissas para a **LICITAÇÃO** da **CONCESSÃO** para exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de transporte coletivo aquaviário de veículos e passageiros na **RODOVIA PR-412**, na **TRAVESSIA DA BAÍA DE GUARATUBA**, pelo período de 10 (dez) anos.

A referida travessia, de aproximadamente 1 km de extensão, tem a função de promover a interligação do tráfego da **RODOVIA PR-412**, entre a cidade de Guaratuba (lado sul) e a localidade de Prainha (lado norte) também situada no município de Guaratuba/PR.

Atualmente a travessia é operada com 03 (três) embarcações de março a novembro e até 06 (seis) embarcações da segunda quinzena de dezembro a fevereiro e em feriados que possuem maior volume de tráfego. Três delas são tipo "**Ferry-Boat's**" autopropelidos com capacidade máxima de 60 (sessenta) veículos de passeio cada, de propriedade do **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR)** e outras três tipo "balsas com rebocadores" com capacidades, uma delas para 70 (setenta) veículos de passeio e as outras duas para 60 (sessenta) veículos de passeio, de propriedade da atual **CONCESSIONÁRIA** que opera a travessia. Deste total de 06 (seis) embarcações, uma permanece como reserva.

Segundo a Portaria N.º 398/99 do **DER/PR** o peso máximo por veículo é de 26 (vinte e seis) toneladas, devido capacidade de suporte das pontes metálicas que servem de ligação entre os muros de contenção e os flutuantes.

A duração máxima da travessia varia de 22 (vinte e dois) minutos na alta temporada (dezembro, janeiro e fevereiro), para 32 (trinta e dois) minutos na baixa temporada (de março a novembro).



2 TRÁFEGO

Os volumes de tráfego têm por base os informes dos relatórios da atual **CONCESSIONÁRIA**, de abril de 2009 a junho de 2019 e estão apresentados no **APÊNDICE 10**. Este tráfego é típico de regiões turísticas, com características altamente sazonais, tendo maior concentração em finais de semana, feriados prolongados e na alta temporada, quando há um grande fluxo de veranistas.

A **LICITANTE** deverá efetuar seus próprios estudos de tráfego e projeções para o prazo da **CONCESSÃO** de 10 (dez) anos, objetivando propor sua **TARIFA BÁSICA**.

3 PLANEJAMENTO OPERACIONAL

O planejamento das operações inclui os tempos de operação, restrições existentes na travessia, sistema atual de operação, operação a ser realizada, entre outros.

3.1 Tempos de operação

Com o objetivo de padronizar os níveis operacionais bem como os custos na **TRAVESSIA DA BAÍA DE GUARATUBA**, se estabelece neste item os intervalos de tempo necessários para a operação, conforme abaixo:

- a) **Tempo de travessia (Tt)**: é o intervalo de tempo de deslocamento da embarcação na travessia, isto é, o intervalo de tempo decorrido entre o instante em que a embarcação parte de um dos portos e o instante em que ataca no porto de destino;
- b) **Tempo de desembarque e embarque (Tde)**: é o intervalo de tempo que a embarcação fica atracada a um dos portos para efetuar as operações de desembarque e embarque de veículos e passageiros, portanto, o Tde é a soma do tempo de uma operação de embarque mais o tempo de uma operação de desembarque;



- c) **Tempo de ciclo (Tc):** é o intervalo de tempo necessário para que a embarcação realize um ciclo completo de operação, ou seja, o intervalo de tempo decorrido entre o início do embarque dos veículos e passageiros em um dos portos e o fim do desembarque quando do seu retorno, conforme fórmula a seguir:

$$T_c = 2(Tt) + 2(Tde)$$

- d) **Tempo de percurso (Tp):** é o tempo transcorrido, para um **USUÁRIO**, entre a compra do bilhete para pagamento da **TARIFA**, em qualquer das bilheterias e a efetiva disponibilidade da embarcação para início da operação de embarque;
- e) **Duração da travessia (Dt):** é o tempo transcorrido entre a compra do bilhete para pagamento da **TARIFA**, em qualquer das bilheterias, pelo **USUÁRIO**, e o efetivo desembarque deste **USUÁRIO** no porto de destino, conforme fórmula a seguir:

$$Dt = \left(\frac{T_c}{2}\right) + T_p$$

3.2 Restrições existentes na travessia

- a) disponibilidade de apenas 02 (dois) atracadouros em cada lado da baía;
- b) o canal de navegação, entre o continente (Guaratuba) e a ilha existente, restringe a passagem de embarcações e aumenta a possibilidade de abalroamento;
- c) no atracadouro da Prainha, em períodos de maré baixa, existe a dificuldade para manobras necessárias;
- d) o tempo de travessia é menor que o tempo de embarque e desembarque de veículos e passageiros, o que limita o número de ciclos horários por embarcação na operação. Isto significa que aumentar o número de embarcações resolverá apenas parcialmente o problema de eficiência na operação, e



- e) o espaço de manobra no interior dos portos é restrito o que limita o tamanho das embarcações e, portanto, restringe a capacidade horária de transporte.

3.3 Sistema atual de operação

O atual sistema contempla tempos de operação com número de embarcações distintos, para os períodos de alta e baixa temporada.

Compreende-se como período de:

- a) **baixa temporada:** a operação nos meses de março até a primeira quinzena de dezembro, onde ocorrem picos de tráfego nas datas festivas e em feriados prolongados, e
- b) **alta temporada:** período compreendido entre a segunda quinzena de dezembro, janeiro e fevereiro.

Tanto na baixa quanto na alta temporada, há uma operação contínua entre as 06h00 e 24h00. Na baixa temporada a operação da travessia é realizada com 03 (três) embarcações, existindo uma quarta embarcação utilizada como reserva. Na alta temporada a operação se apresenta com duas características distintas. A primeira operação em dias normais, com 04 (quatro) embarcações, e a segunda em dias com horários de pico, com 05 (cinco) embarcações, existindo uma sexta embarcação utilizada como reserva.

No período noturno, entre 00h00 e 06h00 a operação é realizada com uma embarcação, que completa um ciclo a cada 90 (noventa) minutos, ou seja, realiza 04 (quatro) ciclos por turno de operação o ano todo, esporadicamente em datas de grande demanda a situação é modificada para dar vazão a demanda existente.

Conforme site da **TRAVESSIA DE GUARATUBA**, disponível em <http://travessiadegaratuba.com.br/horarios.htm>, os horários de travessia são:



TRAVESSIA DE GUARATUBA

Tempo de Travessia aproximadamente 10 minutos

HORÁRIOS DA TRAVESSIA

BAIXA TEMPORADA:

Serviços realizados 24h00min por dia com travessias em média a cada 20 minutos.

HORÁRIOS NOTURNOS:

GUARATUBA/CAIOBÁ	CAIOBÁ/GUARATUBA
00:00	00:30
01:30	02:00
03:00	03:30
04:50	05:30

HORÁRIOS DE TRAVESSIA DE VEÍCULOS ESPECIAIS

GUARATUBA/CAIOBÁ	CAIOBÁ/GUARATUBA
09:00	08:00
13:00	12:00

ALTA TEMPORADA: A PARTIR DE 20 DE DEZEMBRO.

Serviços realizados 24h00min por dia com travessias em média a cada 20 minutos.

HORÁRIOS NOTURNOS

A partir da 00h00min travessia em média a cada 30 minutos

**Obs: Os horários podem ser alterados sem prévio aviso, considerando o fluxo de veículos, aspectos climáticos, veículos em emergência e aspectos operacionais diversos.*

4 OPERAÇÃO A SER REALIZADA

A operação da travessia deverá atender todas as normas atualizadas das autoridades marítimas e também as resoluções, regulamentações e normativas atualizadas da AGEPAR – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná.

A operação deve contemplar tempos de operação distintos para os períodos alta e baixa temporada, respeitando a sazonalidade do volume de tráfego e sempre mantendo uma embarcação como reserva.



Entre as 6h00 e 24h00, em baixa temporada, a Duração da Travessia (Dt) não poderá ser superior a 32 (trinta e dois) minutos e, em alta temporada, não poderá ser superior a 22 (vinte e dois) minutos.

Entre as 00h00 e 6h00 a travessia deverá ser operada de modo contínuo, de forma que as embarcações realizem no mínimo um ciclo completo a cada 60 (sessenta) minutos, devendo atender integralmente a demanda.

As embarcações alocadas pela **CONCESSIONÁRIA**, deverão ter capacidade e velocidade compatíveis com as necessidades e restrições estabelecidas no presente **TERMO DE REFERÊNCIA** e possuir área coberta eficiente contra o sol e tempestades para acomodar os passageiros tanto sentados como em pé, em acordo com as Normas da Autoridade Marítima (NORMAM 02/DPC).

A **LICITANTE** poderá disponibilizar embarcações próprias, locadas, fretadas ou emprestadas, de forma a atender integralmente o fluxo de veículos.

Em hipótese alguma as bilheterias poderão interromper suas atividades de venda, salvo motivo de força maior devidamente justificado pela **CONCESSIONÁRIA** e autorizado pelo **DER/PR**.

4.1 Embarcações

As embarcações pertencentes ao **DER/PR** poderão ser cedidas a **CONCESSIONÁRIA** e, caso cedidas, deverão ser conservadas e mantidas durante todo o prazo de **CONCESSÃO**, obtendo autorizações e licenças estabelecidas pela Capitania dos Portos, atendendo no que couber também à Legislação Ambiental vigente.

Todas as embarcações deverão possuir eficaz mecanismo metálico antiqueda, que atue nas rodas (pneus) e não na carroceria de veículos, evitando sua queda na baía de Guaratuba. Nas embarcações pertencentes ao **DER/PR**, a **CONCESSIONÁRIA** será responsável pela instalação do mesmo.

4.1.1 Capacidade de transporte



A capacidade total de transporte na travessia será decorrente da necessidade imposta pelo fluxo de veículos, respeitando normas regulamentares estabelecidas pela autoridade naval competente, atentando as considerações a seguir:

- a) a soma da capacidade de transporte das embarcações deve ser de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) veículos de passeio embarcados simultaneamente;
- b) não serão permitidas embarcações com capacidade inferior a 30 (trinta) veículos de passeio;
- c) a **LICITANTE** deve apresentar documentação comprobatória de modo a garantir o pleno atendimento ao volume de tráfego exposto no **APÊNDICE 10** deste **EDITAL**, considerando também as limitações da área de manobra nos **ATRACADOUROS**, e
- d) quando a travessia ocorrer com mais de 05 (cinco) embarcações simultâneas, deverão ser acompanhadas de medidas cautelares, por questões de segurança operacional.

4.1.2 Características das embarcações

As embarcações utilizadas pela **CONCESSIONÁRIA** terão como características mínimas:

- a) perfeitas condições de uso, manutenção e conservação, não podendo haver buracos de corrosão;
- b) velocidade compatível com o tempo médio pretendido de duração de travessia estabelecido no item 4 deste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- c) área coberta, com comprovada eficiência de proteção contra insolação direta, e assentos aos **USUÁRIOS** com quantidade compatível com a capacidade total de passageiros da embarcação de acordo com as normas de segurança da navegação, emanadas pela Autoridade Marítima;



- d) acessibilidade em conformidade com as normas técnicas brasileiras;
- e) possuir guarda-corpo, em conformidade com as normas técnicas brasileiras, não sendo permitido dispositivos que gerem insegurança aos **USUÁRIOS**;
- f) possuir faixa de delimitação de segurança para passageiros de 50 cm da balaustrada, com limite em pintura na coloração amarela, com 10 cm de largura;
- g) possuir módulo GPS (*Global Positioning System*) com acesso permanente ao **PODER CONCEDENTE** e a AGEPAR de forma a possibilitar sua localização imediata e monitoramento do Tempo de Travessia, como também, o fornecimento de relatórios periódicos.

As embarcações alocadas ou pertencentes a **CONCESSIONÁRIA**, deverão preferencialmente ser autopropelidas.

4.1.3 Programa de manutenção das embarcações

O programa de manutenção das embarcações deve contemplar atividades a serem realizadas de forma contínua e periódica. As atividades contínuas envolvem manutenção preventiva e correção de todo e qualquer defeito nos equipamentos. A manutenção periódica deverá ser realizada conforme normas aplicáveis, envolvendo a revisão geral de funcionamento dos equipamentos, a correção de desgastes e pintura das embarcações, de forma a considerar todos os aspectos relevantes em nível de aparência e segurança.

A manutenção das embarcações deve ser realizada exclusivamente nos períodos de baixa temporada, de forma a não restringir a capacidade de eficiência do serviço nos períodos de alta demanda, não sendo permitida a manutenção concomitante de duas ou mais embarcações.

5 TERMINAIS E INSTALAÇÕES

Quanto aos terminais e instalações, está prevista sua remodelação sob os seguintes aspectos básicos: segurança, funcionalidade e projeto visual e ambiental.



5.1 Segurança

Neste aspecto contempla-se:

- a) análise da segurança, com reforma e pintura anticorrosiva nos flutuantes, nas pontes de acesso, nos portões de acesso das embarcações e nas cercas de segurança existentes nos locais, sempre que necessário, respeitando no que couber a NORMAM;
- b) limpeza permanente dos pátios de acesso, roçada da vegetação, ajardinamento e manutenção da sinalização horizontal e vertical dentro da **ÁREA CONCESSIONADA**, conforme **PLANO FUNCIONAL**;
- c) a entrada e saída de pedestres e ciclistas deverá ser realizada mediante catracas e atender as normas de segurança da ABNT;
- d) deverá ocorrer controle de demanda de pessoas embarcadas, incluindo pedestres, ciclistas, motoristas, passageiros dos veículos e tripulação, de forma a compatibilizar o material de salvatagem com o número das mesmas.

5.2 Funcionalidade

No aspecto de funcionalidade da operação e manutenção contempla-se:

- a) vistoria técnica mensal com emissão das informações no relatório mensal e reforma, sempre que necessário, dos flutuantes, pontes de acesso e cercas de proteção nos terminais de embarque/desembarque, e
- b) reforma dos sanitários do terminal da Prainha e de Guaratuba, impermeabilizando paredes e pisos com azulejos e lajotas novas, instalações sanitárias novas, lavatórios novos com dimensionamento compatível para o pleno atendimento a demanda, com implantação de procedimento permanente de guarda e limpeza.

5.3 Projeto visual e ambiental



No aspecto visual e ambiental contempla-se um novo projeto visual das áreas de acesso e da travessia com:

- a) instalação de placas, pórticos ou semipórticos, em locais estratégicos, de forma a informar sobre restrições da travessia a veículos no que diz respeito a tonelagens, informações de horários de saída das embarcações, avisos de segurança aos **USUÁRIOS** nos terminais e nas embarcações e demais informações pertinentes, e
- b) implantação e manutenção de um sistema de coleta de lixo posicionado em locais estratégicos nas embarcações, pátios de acesso e nos terminais e definição dos locais de despejo em consonância com as normas ambientais, e adequada conservação das instalações, sendo que anualmente deverá ser efetivada pintura externa e interna de todas as edificações, ou antecipar quando necessário.

6 PROJEÇÃO TARIFÁRIA

Este item diz respeito a previsão de **RECEITAS**, considerando as isenções legais conforme **EDITAL**, previsão de desembolso com a operação, manutenção, conservação e investimentos.

6.1 Previsão de receitas

A previsão de **RECEITAS** se refere a **TARIFA** paga pelos **USUÁRIOS**. Eventuais **RECEITAS ALTERNATIVAS** provenientes da exploração comercial da área da **CONCESSÃO** não poderão ser utilizadas para composição da **PROPOSTA DA TARIFA**.

6.1.1 A **RECEITA** tarifária deve ser obtida pela multiplicação do fluxo total de veículos, de cada categoria, pela **TARIFA BÁSICA** devidamente ajustada pelo multiplicador equivalente.

6.1.2 Será fornecido o tráfego passante, por categoria, dos últimos 10 (dez) anos informado nos relatórios da operadora atual. A projeção do tráfego futuro é de



responsabilidade e risco exclusivos da **LICITANTE**.

6.1.3 Para cobrir custos operacionais da **CONCESSIONÁRIA** na busca de **RECEITAS ALTERNATIVAS**, será a ela destinado o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor de cada um destes contratos, após avaliação individual e aprovação pelo **PODER CONCEDENTE**.

6.2 Custos operacionais

Neste item devem ser considerados os custos relativos a combustíveis e lubrificantes, administração, operação, conservação e manutenção e de eventual locação das embarcações.

6.2.1 Custos com combustíveis e lubrificantes

Os custos com combustíveis, lubrificantes e materiais de limpeza para embarcações devem ser contemplados com base nas horas trabalhadas por equipamento, de forma a atender o plano de operação a ser realizado e consumos nominais das embarcações na operação. Deve ser ajustada a carga horária de trabalho regulamentar, para cada tipo de embarcação.

6.2.2 Custos de administração, operação, conservação e manutenção

6.2.2.1 Mão de obra

Com relação a mão de obra para a administração, operação, conservação e manutenção, a **CONCESSIONÁRIA** deve definir um quadro de funcionários permanente, suficiente para atender a todas as atividades necessárias ao atendimento deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, como manutenção, conservação e operação, incluindo manutenção das embarcações e flutuantes, conservação e limpeza das edificações e instalações prediais, iluminação e instalações elétricas, limpeza da pista, acostamentos e demais dependências dos terminais, a limpeza e manutenção de toda a **ÁREA CONCESSIONADA** e recuperação de equipamentos, tendo como base salários atuais de mercado para funções assemelhadas, definindo-se o padrão salarial e os custos do item. E no que couber, também devem ser seguidas



as orientações do Ministério do Trabalho - DRT, e ainda, as orientações da Capitania dos Portos do Paraná.

6.2.2.2 Administração e operação (outros custos)

Neste item devem ser considerados os custos relativos a veículos (locação/combustíveis/fretes/carretes/guincho), energia elétrica, água, telefone e internet, material de escritório, equipamentos de proteção individuais, livros de registro para sugestões e reclamações dos **USUÁRIOS** em ambos os terminais e demais serviços que se façam necessários. Deve ser considerado também custos de assessoria jurídica, alvará e taxas de corpo de bombeiros, sistema de gestão da qualidade, cursos e treinamentos, licenças de softwares, custos de vistorias (por embarcação) e licença de operação.

6.2.2.3 Custos com serviços de manutenção e conservação

Devem ser previstos valores mensais de forma a atender às necessidades de conservação e manutenção, separadamente, tanto de embarcações e flutuantes, quanto das edificações e instalações prediais, incluindo a edificação da fiscalização e edificação da balança, além da limpeza de sanitários, iluminação e instalações elétricas, limpeza de pista, acostamentos e demais dependências de toda a **ÁREA DE CONCESSÃO**, conforme os itens abaixo:

a) Sinalização:

A sinalização pertencente à **ÁREA CONCESSIONADA**, não incluída no programa de conservação de pavimento estadual vigente, deverá ser inteiramente revitalizada. A sinalização horizontal deverá receber aplicação semestral de tinta resina acrílica a base d'água, devendo ter cronograma definido na proposta da **LICITANTE**, e deverá ser refeita e concluída no prazo máximo de 72 horas a partir do evento que a tenha comprometido, ou da constatação de desgaste normal, tecnicamente previsível, ou seja, abaixo do índice de retro refletividade indicado nas Especificações de Serviços Rodoviários (**DER/PR ES-OC 02/18**) e norma da ABNT NBR 14723:2013 e suas atualizações, quando houver.



A sinalização vertical inclui as placas de trânsito e também as placas informativas dos serviços realizados pela **CONCESSIONÁRIA**, e deve seguir os parâmetros técnicos de revitalização acima citados.

Tachas, tachões refletivos e balizadores deverão ser limpos no mínimo 4 (quatro) vezes ao ano, o que deverá ter cronograma definido na proposta da **LICITANTE** e, também, quando houver deposição de detritos, assim como, deverão ser substituídos imediatamente quando apresentarem baixa retro refletividade, de acordo com a norma da ABNT NBR 15576:2015 e suas atualizações, quando houver, e repostos imediatamente quando houver furto ou demais danos.

A sinalização vertical e aérea deve adotar os mesmos procedimentos, prazos supracitados e de acordo com a norma da ABNT NBR 14644:2013 e suas atualizações, quando houver. As placas de sinalização deverão ser mantidas permanentemente legíveis e limpas.

O controle de qualidade sobre os serviços e equipamentos a serem utilizados na sinalização viária deverá ser feito através da avaliação permanente do respeito as normas de atuação e com base na análise do desempenho de cada dispositivo utilizado, tais como: sinais luminosos, sinais refletivos, cones, placas e etc.

Vistorias técnicas para o acompanhamento do desgaste da sinalização deverão ser realizadas permanentemente, de forma a garantir que seja providenciada a correspondente correção, complementação ou reposição.

b) Ciclovias:

A implantação de ciclovias, de acordo com as normas, deverá seguir toda a extensão sugerida no **PLANO FUNCIONAL**, inclusive onde não houver pavimentação asfáltica, onde deve ser realizado apiloamento manual do subleito, aplicação de concreto magro com 2,0 m de largura e 10 cm espessura. As ciclovias deverão receber aplicação anual de tinta resina acrílica a base d'água.

c) Pavimento:



O pavimento de toda a extensão da **ÁREA CONCESSIONADA**, que não contempla o programa de conservação de pavimento estadual vigente deverá ser inteiramente revitalizado, sempre que necessário, de acordo com as normas vigentes, contando com reparo de toda e qualquer degradação superficial nas vias, entre elas: fissuras, trincas, buracos, degaste, exsudação, entre outras.

d) Jardinagem, roçada e podas:

Este programa de conservação compreenderá os serviços rotineiros de roçada, capina, poda manual e mecanizada do revestimento vegetal, limpeza, remoção de lixo e entulho da **ÁREA CONCESSIONADA**.

O material resultante da roçada e/ou poda do revestimento vegetal e da limpeza e remoção de entulho deve ser recolhido para local pré-determinado, que não afete o sistema de drenagem da **ÁREA CONCESSIONADA** nem cause mau aspecto aos **USUÁRIOS**.

A capina consistirá na erradicação da vegetação, de forma manual, objetivando evitar sua expansão nos acostamentos e facilitar a drenagem.

Os padrões dos serviços de conservação de jardinagem da **ÁREA CONCESSIONADA** deverão respeitar, no mínimo, as seguintes condições:

- i. limpeza no mínimo uma vez por semana, das caixas de captação e tubulações que as interligam;
- ii. conservação do revestimento vegetal: capina, roçada e poda manual ou mecanizada de gramados, no mínimo 12 (doze) vezes ao ano, devendo ter cronograma definido na proposta da **LICITANTE**, e/ou quando a altura da vegetação atingir 10 cm nas áreas gramadas e entorno das instalações operacionais. A manutenção de árvores e arbustos compreende a adubação, tutela e colocação de cobertura morta no mínimo duas vezes ao ano, devendo ter cronograma definido na proposta da **LICITANTE**.



e) Lixo:

O lixo produzido e existente na **ÁREA CONCESSIONADA**, deverá ser removido e transportado diariamente para local adequado, zelando pelos aspectos visual, higiênico, salubre e ambiental.

f) Atracadouros:

A reforma e adequação dos atracadouros que incluem rampas e flutuantes terá por objetivo mantê-los em excelentes condições de uso, priorizando os aspectos de segurança e funcionalidade. Os 04 (quatro) conjuntos de atracadouros devem ser reformados e adequados a partir do primeiro ano de **CONCESSÃO**, periodicamente, um conjunto a cada seis meses. A reforma abrangerá as seguintes atividades principais: desacoplagem, reboque, docagem, redimensionamento das rampas, limpeza, análise da estrutura, retirada de chapas, substituição de perfis, jateamento, soldagem de novas chapas, substituição do balaústre, pintura e madeiramento.

A manutenção e conservação rotineira dos atracadouros, que incluem rampas e flutuantes, terá por objetivo a preservação de suas características e abrangerá as seguintes atividades principais:

- i. verificação e correção permanente nos aspectos de segurança, estrutura e visual;
- ii. varredura e remoção de objetos estranhos, sempre que necessário;
- iii. remoção de vestígios de óleo ou graxa no piso, sempre que necessário;
- iv. limpeza e desobstrução dos sistemas de drenagem, sempre que necessário;
- v. pintura de barreiras, no mínimo duas vezes ao ano, devendo ser substituídas sempre que necessário;
- vi. lavagem de defensas no mínimo duas vezes ao ano, devendo ser substituídas sempre que necessário;
- vii. pintura de guarda-corpo metálico e balaústres no mínimo uma vez ao ano, e sempre que necessário;



- viii. substituição de 1/15 (um quinze avos) do madeiramento da área do tabuleiro por ano e sempre que necessário, o que deverá ter cronograma definido na proposta da **LICITANTE**;
- ix. tratamento e pintura de toda estrutura metálica, incluindo vigas, perfis e chapas, no mínimo a cada 2 (dois) anos, com a substituição de partes danificadas sempre que necessário, devendo ter cronograma definido na proposta da **LICITANTE**.

g) Locação de embarcações

A **CONCESSIONÁRIA** deverá prever o valor mensal de locação das embarcações a serem alocadas ao sistema, não se considerando aqui as embarcações de propriedade do **DER/PR**.

6.3 Despesas com Seguros e Garantias Contratuais

Os custos com seguros e garantias contratuais devem ser previstos na proposta comercial da **LICITANTE**. As garantias contratuais (caução) não devem fazer parte no cálculo tarifário, haja vista que retornam à **CONCESSIONÁRIA** ao final do período.

6.4 Verbas de fiscalização e monitoramento

O valor da taxa de fiscalização do **DER/PR**, estimado em R\$ 103.296,48 (cento e três mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) mensais deve-se a contratação de monitoramento do tráfego, GPS – *Global Positioning System*, categorização, pesagem de veículos, além da segurança da **ÁREA CONCESSIONADA**. Tal responsabilidade foi atribuída ao **PODER CONCEDENTE** ao ser constatada a necessidade de controle e precisão nos dados levantados, sendo assim possível a precisa conferência dos dados fornecidos pela a **CONCESSIONÁRIA**. Do valor supracitado, aproximadamente 40% será destinado a contratação, a ser realizada pelo **PODER CONCEDENTE**, de equipe para apoio técnico e logístico.

O sistema OCR (óptico-digital) será implantado nas bilheterias da **ÁREA CONCESSIONADA** a fim de realizar precisa fiscalização dos veículos a serem



transportados na travessia da baía de Guaratuba (**Ferry-Boat**). O **PODER CONCEDENTE** será responsável por tal fiscalização de forma a garantir total transparência na contagem e categorização de tráfego e segurança de toda a **ÁREA CONCESSIONADA**. A pesagem estatística de veículos poderá também ser realizada na plataforma já instalada no local e deve ser operada de modo a controlar precisamente a capacidade máxima de peso por veículo suportada pelos atracadouros, estimada em 26 (vinte e seis) toneladas.

O equipamento possibilitará a captura de imagens coloridas de todos os veículos que trafegam na área, com alta qualidade, independente da luminosidade ambiente, registrando os seguintes dados: data (dia, mês e ano), horário, local, placa, tamanho e categoria do veículo. Além disso, câmeras de segurança devem ser instaladas por toda a **ÁREA CONCESSIONADA** e nas embarcações, possibilitando também a geração de alerta sonoros/luminosos quando detectados possíveis infratores e movimentações atípicas.

As imagens capturadas serão digitalizadas e processadas automaticamente sem necessidade da intervenção de operador e funcionará 24 horas, utilizando dispositivo infravermelho no período noturno.

A digitalização das imagens dos veículos e o reconhecimento de suas placas deve consultar automaticamente o banco de dados local, informando de qual município o veículo é proveniente, a fim de atender a Lei Estadual de isenções nº 15.749/07.

A gravação de todas as imagens deve realizada em formato digital, ser reproduzida online em tempo real para computadores/celulares indicados pelo **PODER CONCEDENTE** e permitir posterior busca e visualização. Além disso, as imagens de interesse ao **USUÁRIOS** comum, como tráfego, fila e movimentação de veículos e embarcações, devem ser disponibilizadas no site do **DER/PR** para acesso de todos os interessados.

O sistema deverá emitir relatório no final de cada dia operado, indicando data, local e hora da abertura e fechamento da operação, total de veículos por categoria e



veículos isentos. E permitir parametrização completa com possibilidade de adição de funcionalidades conforme necessidades.

O reajuste anual deste valor será regido pelo **IPCA** sendo a data-base março/2019.

Deve-se prever a Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados de INFRAESTRUTURA (TR/AGEPAR), a ser recolhida mensalmente, mediante aplicação da alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento), da Receita Operacional Bruta da **CONCESSIONÁRIA**, conforme Lei Complementar 94/2002 – AGEPAR.

6.5 Tributos

Neste item devem ser computados os tributos que incidem sobre as **TARIFAS** (PIS, COFINS e ISSQN).

6.6 Impostos sobre o lucro

Neste item devem ser considerados os impostos que incidem sobre o lucro (IR, adicional do imposto de renda e CSSLL).

6.7 Investimentos

Durante o período de **CONCESSÃO** estão previstos os seguintes investimentos:

- a) elaboração de projeto e execução dos serviços de construções, reformas e revitalizações na **ÁREA CONCESSIONADA**;
- b) demolições e destinação de resíduos;
- c) custos ambientais: estudos ambientais, implementação de programas básicos ambientais, incluindo compensação ambiental, recuperação de mata nativa/limpeza;
- d) sistema de contagem por categoria de veículos. A **CONCESSIONÁRIA** deve prever seu próprio sistema, de forma que seja possível realizar precisa



contagem de tráfego, de modo que o **PODER CONCEDENTE** possa certificar os dados por ela cedidos.

6.8 Depreciação

Deve ser utilizado o critério de depreciação linear dos valores relativos aos investimentos a serem realizados no período da **CONCESSÃO** da seguinte forma:

- **Regra geral:** Depreciação de 100% do valor do investimento até o término do **PRAZO DA CONCESSÃO**.

7 RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONCESSIONÁRIA PARA O PODER CONCEDENTE

A **CONCESSIONÁRIA** deverá elaborar e apresentar periodicamente relatórios digitais ao **DER/PR**, contendo as informações solicitadas abaixo (Arquivos em Excel, Word e PDF), devendo os arquivos serem protocolados no **DER/PR** por meio de protocolo digital.

7.1 Mensal

Deverão ser protocolados até o dia 10 do mês subsequente ao mês de apuração, os seguintes itens:

- a) fluxo diário de veículos pagantes e **RECEITA** tarifária por categoria de veículos (Modelo 1);
- b) fluxo de veículos isentos de pagamento de **TARIFA** diário por categoria de veículos (Modelo 2);
- c) fluxo de veículos isentos emplacados e pertencentes a proprietários residentes no município de Guaratuba/PR diário por categoria de veículos (Modelo 3);
- d) fluxo de veículos em que a **CONCESSIONÁRIA** a seu único e exclusivo critério e responsabilidade concede descontos tarifários ou isenção tarifária,



- por categoria de veículos diário com valor de **RECEITA** não auferida (Modelo 4);
- e) resumo do fluxo de veículos isentos por tipo de isenção diário (Modelo 5);
 - f) resumo diário do fluxo de veículos com desconto tarifário ou isenção tarifária pela **CONCESSIONÁRIA** (Modelo 6);
 - g) comprovante de depósito da verba de fiscalização paga ao **DER/PR**;
 - h) **RECEITAS ALTERNATIVAS** discriminadas e com Notas Fiscais emitidas;
 - i) relatório de acidentes no âmbito da **CONCESSÃO**;
 - j) consumo de combustíveis e lubrificantes por embarcação;
 - k) relatório da tripulação embarcada por embarcação, discriminando a função;
 - l) relatórios das reclamações dos **USUÁRIOS**, com data e hora, e o retorno ao **USUÁRIO** com a explicação, com data e hora (anexar cópia);
 - m) comprovante de depósito da taxa de regulação paga a AGEPAR.

7.2 Trimestral

Deverão ser protocolados até o dia 15 do mês subsequente ao mês de apuração, os seguintes itens:

- a) Balancete Contábil Analítico da **CONCESSIONÁRIA**, de forma que na sua apresentação seja contemplado todos os níveis, conforme o Plano de Contas, e apresentar balancete sintético, com apresentação das Notas Explicativas contemplando as principais operações e modificações, em consonância com a legislação contábil vigente;
- b) descrição dos serviços de manutenção, conservação, melhorias e inovações:
 - i. realizados durante o trimestre vigente, nas embarcações, pontes, flutuantes e em toda a **ÁREA CONCESSIONADA**, tais como: limpeza, sinalizações,



- hidráulico e elétrica, pinturas, calçadas, paisagismo, eletroeletrônico, iluminação, novas obras e demais atividades, tudo ilustrado com amplo material fotográfico com datas e horários;
- ii. planejados para realizar no trimestre seguinte nas embarcações, pontes, flutuantes e em toda a **ÁREA CONCESSIONADA** com cronograma prevendo os serviços e atividades separados semanalmente.

7.3 Semestral

Deverão ser protocolados até o dia 20 do mês subsequente ao mês de apuração, os seguintes itens:

- a) cronograma de docagem das embarcações, discriminados por intervenção e período (data);
- b) relatório das condições de navegabilidade;
- c) relatório circunstanciado das melhorias, monitoramento e implementações ambientais realizadas;
- d) listagem completa de funcionários com cargos, salários e demais benefícios, incluindo data de admissão e demissão (quando houver).
- e) cópia de documentação relativa à regularidade fiscal:
- i. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- ii. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município de Guaratuba;
- iii. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado do Paraná;
- iv. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



(FGTS) – CRF (Lei n.º 8.036, de 11/05/90);

- v. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT– perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme o que estabelece a Lei n.º 8.212, de 24/07/91.

7.4 Anual

Deverão ser protocolados até o dia 25 do mês subsequente ao mês de apuração, os seguintes itens:

- a) as Demonstrações Financeiras Anuais completas, devidamente auditadas por empresa de auditoria independente, de acordo com as normas de contabilidade brasileiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro do ano anterior devidamente auditado, o qual deverá ser entregue no máximo até 30 de abril de cada ano e publicar no D.O.E em jornal de grande circulação;
- b) relatório sobre o estado dos bens vinculados a **CONCESSÃO**;
- c) relatório da qualidade ambiental das instalações e sistema (embarcações, pontes e flutuantes);
- d) cópia dos relatórios e estudos solicitados pelo IAP.



FLUXO DE VEÍCULOS PAGANTES E RECEITA TARIFÁRIA POR CATEGORIA
NOME DA CONCESSIONÁRIA

Mês: xxx
Ano: xxxx

Tipo de Veículos	Automóvel, caminhoneta, furgão		Caminhão leve, ônibus, caminhão-tractor e furgão		Automóvel com semireboque e caminhoneta com semireboque		Caminhão, caminhão tractor, caminhão tractor com semireboque e ônibus		Automóvel com reboque e caminhoneta com reboque		Caminhão com reboque e caminhão tractor com semireboque		Caminhão com reboque e caminhão tractor com semireboque		Caminhão com reboque e caminhão tractor com semireboque		Caminhão com reboque e caminhão tractor com semireboque		Motocicletas, motocicletas e bicicletas a motor		Caminhão especial		Qtde Total	Receita Total		
	Nº de Eixos	2		2		3		3		4		4		5		6		7		2		9				
Categoria	Cat. 1		Cat. 2		Cat. 3		Cat. 4		Cat. 5		Cat. 6		Cat. 7		Cat. 8		Cat. 9		Cat. 10		Cat. 11					
Dia	Qtde	Receita	Qtde	Receita	Qtde	Receita	Qtde	Receita	Qtde	Receita	Qtde	Receita	Qtde	Receita	Qtde	Receita	Qtde	Receita	Qtde	Receita	Qtde	Receita				
1																								0	0,00	
2																									0	0,00
3																									0	0,00
4																									0	0,00
5																									0	0,00
6																									0	0,00
7																									0	0,00
8																									0	0,00
9																									0	0,00
10																									0	0,00
11																									0	0,00
12																									0	0,00
13																									0	0,00
14																									0	0,00
15																									0	0,00
16																									0	0,00
17																									0	0,00
18																									0	0,00
19																									0	0,00
20																									0	0,00
21																									0	0,00
22																									0	0,00
23																									0	0,00
24																									0	0,00
25																									0	0,00
26																									0	0,00
27																									0	0,00
28																									0	0,00
29																									0	0,00
30																									0	0,00
31																									0	0,00
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

OBS.: Nesta planilha inserir todas as formas de veículos pagantes e receita tarifária.

MODELO 1

Assinado por: **Rui Cezar de Quadros Assad** em 17/06/2020 11:32. Inserido ao protocolo **16.190.013-3** por: **Anne Caroline Mendes** em: 16/06/2020 18:04. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **5187d0ea24e9ca7c17d12f5512b86d36**.



FLUXO DE VEICULOS ISENTOS POR CATEGORIA
NOME DA CONCESSIONÁRIA

Mês:
Ano:
XXX
XXXX

Tipo de Veículos	Automóvel, camioneta, furgão	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e targão	Automóvel com semirreboque e camioneta com semirreboque	Caminhão, caminhão trator, camioneta trator com semirreboque e ônibus	Automóvel com reboque e camioneta com reboque	Caminhão com reboque e camioneta trator com semirreboque	Caminhão com reboque e camioneta trator com semirreboque	Caminhão com reboque e camioneta trator com semirreboque	Caminhão com reboque e camioneta trator com semirreboque	Motocicletas, motocicletas e bicicletas à motor	Caminhão especial	Qtde Total
Nº de Eixos	2	2	3	3	4	4	5	6	7	2	9	
Categoria	Cat 1	Cat 2	Cat 3	Cat 4	Cat 5	Cat 6	Cat 7	Cat 8	Cat 9	Cat 10	Cat 11	
Dia	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	
1												0
2												0
3												0
4												0
5												0
6												0
7												0
8												0
9												0
10												0
11												0
12												0
13												0
14												0
15												0
16												0
17												0
18												0
19												0
20												0
21												0
22												0
23												0
24												0
25												0
26												0
27												0
28												0
29												0
30												0
31												0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

OBS.: Nesta planilha inserir os veículos isentos de pagamento de tarifa conforme Contrato de Concessão, não incluir os veículos emplacados e pertencentes a residentes no Município de Guaratuba/PR.

MODELO 2

Assinado por: **Rui Cezar de Quadros Assad** em 17/06/2020 11:32. Inserido ao protocolo **16.190.013-3** por: **Anne Caroline Mendes** em: 16/06/2020 18:04. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **5187d0ea24e9ca7c17d12f5512b86d36**.



FLUXO DE VEÍCULOS ISENTOS EMPLACADOS EM GUARATUBA POR CATEGORIA
NOME DA CONCESSIONÁRIA

Mês: XXX
Ano: XXXX

Tipo de Veículos	Automóvel, camioneta, furgão	Caminhão leve, ônibus, caminhão-tractor e furgão	Automóvel com semireboque e camioneta com semireboque	Caminhão, caminhão tractor, caminhão tractor com semireboque e ônibus	Automóvel com reboque e camioneta com reboque	Caminhão com reboque e caminhão tractor com semireboque	Caminhão com reboque e caminhão tractor com semireboque	Caminhão com reboque e caminhão tractor com semireboque	Caminhão com reboque e caminhão tractor com semireboque	Caminhão com reboque e caminhão tractor com semireboque	Motocicletas, motocicletas e bicicletas a motor	Caminhão especial	Qtde Total
Nº de Eixos	2	2	3	3	4	4	5	6	7	7	2	9	
Categoria	Cat 1	Cat 2	Cat 3	Cat 4	Cat 5	Cat 6	Cat 7	Cat 8	Cat 9	Cat 10	Cat 11	Cat 11	
Dia	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	
1													0
2													0
3													0
4													0
5													0
6													0
7													0
8													0
9													0
10													0
11													0
12													0
13													0
14													0
15													0
16													0
17													0
18													0
19													0
20													0
21													0
22													0
23													0
24													0
25													0
26													0
27													0
28													0
29													0
30													0
31													0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

OBS.: Nesta planilha inserir apenas os veículos isentos de pagamento da tarifa emplacados e pertencentes a residentes no Município de Guaratuba/PR, conforme Contrato de Concessão.

MODELO 3

Assinado por: **Rui Cezar de Quadros Assad** em 17/06/2020 11:32. Inserido ao protocolo **16.190.013-3** por: **Anne Caroline Mendes** em: 16/06/2020 18:04. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **5187d0ea24e9ca7c17d12f5512b86d36**.



FLUXO DE VEÍCULOS COM DESCONTO E/OU ISENTOS PELA CONCESSIONÁRIA E RECEITA TARIFÁRIA NÃO AUFERIDA POR CATEGORIA
NOME DA CONCESSIONÁRIA

Mês: Ano:
xxx xxxxx

Tipo de Veículos	Automóvel, caminhoneta, furgão		Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão		Automóvel com semirreboque e caminhoneta com semirreboque		Caminhão, caminhão trator, caminhão trator com semirreboque e ônibus		Automóvel com reboque e caminhoneta com reboque		Caminhão com reboque e caminhão trator com semirreboque		Caminhão com reboque e caminhão trator com semirreboque		Caminhão com reboque e caminhão trator com semirreboque		Caminhão com reboque e caminhão trator com semirreboque		Motocicletas, motocicletas e bicicletas a motor		Caminhão especial		Qtde Total	Receita Total
	Cat. 1		Cat. 2		Cat. 3		Cat. 4		Cat. 5		Cat. 6		Cat. 7		Cat. 8		Cat. 9		Cat. 10		Cat. 11			
Nº de Eixos	Qtde	Receita	Qtde	Receita	Qtde	Receita	Qtde	Receita	Qtde	Receita	Qtde	Receita	Qtde	Receita	Qtde	Receita	Qtde	Receita	Qtde	Receita	Qtde	Receita		
1																							0	0,00
2																							0	0,00
3																							0	0,00
4																							0	0,00
5																							0	0,00
6																							0	0,00
7																							0	0,00
8																							0	0,00
9																							0	0,00
10																							0	0,00
11																							0	0,00
12																							0	0,00
13																							0	0,00
14																							0	0,00
15																							0	0,00
16																							0	0,00
17																							0	0,00
18																							0	0,00
19																							0	0,00
20																							0	0,00
21																							0	0,00
22																							0	0,00
23																							0	0,00
24																							0	0,00
25																							0	0,00
26																							0	0,00
27																							0	0,00
28																							0	0,00
29																							0	0,00
30																							0	0,00
31																							0	0,00
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

OBS: Nesta planilha inserir os veículos em que a Concessionária a seu único e exclusivo critério e responsabilidade concede desconto tarifário ou isenção e receita tarifária não auferida, conforme Contrato de Concessão.

MODELO 4

Assinado por: **Rui Cezar de Quadros Assad** em 17/06/2020 11:32. Inserido ao protocolo **16.190.013-3** por: **Anne Caroline Mendes** em: 16/06/2020 18:04. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **5187d0ea24e9ca7c17d12f5512b86d36**.



RESUMO DO FLUXO DE VEÍCULOS ISENTOS
NOME DA CONCESSIONÁRIA

Mês: Ano:
xxx xxxx

	DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL			
TIPO																																				0
Polícia Militar Rodoviária																																				0
Corpo de Bombeiros																																				0
Ambulâncias																																				0
Forças Militares em Instrução																																				0
Ofícios do Governo do Paraná																																				0
Emplacados em Guaratuba																																				0
TOTAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

OBS.: Nesta planilha inserir o resumo de veículos isentos por tipo de isenção.

MODELO 5

RESUMO DO FLUXO DE VEÍCULOS COM DESCONTO E/OU ISENTOS PELA CONCESSIONÁRIA
NOME DA CONCESSIONÁRIA

Mês: Ano:
xxx xxxx

	DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL				
TIPO																																					0
Desconto e/ou Isenção 1																																				0	
Desconto e/ou Isenção 2																																				0	
Desconto e/ou Isenção n																																				0	
TOTAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

OBS.: Nesta planilha inserir o resumo de veículos com desconto e/ou isentos pela concessionária por tipo de isenção.

MODELO 6



8 OBRIGAÇÕES QUANTO A PROTEÇÃO AMBIENTAL, PERTINENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NA CONCESSÃO

8.1 Sem prejuízo da Legislação Ambiental vigente, a **CONCESSIONÁRIA** obriga-se:

- a) a obter o LICENCIAMENTO AMBIENTAL do Órgão competente cumprindo o disposto na legislação, relativa a matéria de proteção ambiental;
- b) manter registro de acidente ambiental provocado em decorrência da realização de operações portuárias, assim como ações adotadas para mitigar ou compensar os efeitos dos referidos IMPACTOS AMBIENTAIS;
- c) apresentar ao IAP e ao **DER/PR**, um Plano de Contingência para prevenir ou sanar acidentes com produtos perigosos, de acordo com o estipulado na Lei n.º 9.966 de 28/04/2000 (Lei do Óleo), incluindo o Plano de Atendimento a emergências relacionadas à travessia de veículos de transporte de produtos perigosos;
- d) ter à disposição nas estruturas sob a sua responsabilidade, os equipamentos necessários para o atendimento a acidentes com produtos perigosos, os quais devem estar previstos no Plano de Contingência;
- e) facilitar acesso a todos os registros de Impactos Ambientais que por ventura venham a ocorrer, tanto ao **DER/PR**, bem como aos Órgãos Ambientais;
- f) sem prejuízo do disposto nos itens acima, a adotar e implantar medidas de proteção e recuperação do meio ambiente, treinando anualmente seus funcionários para atender emergências de acidentes com produtos perigosos;
- g) registrar e monitorar os veículos que transportam produtos perigosos, obtendo uma cópia da ficha de emergência, identificando origem, destino e Código da ONU;
- h) permitir a passagem de veículos de transporte de resíduos sólidos perigosos, industriais ou de serviços de saúde somente mediante apresentação da autorização ambiental emitida por órgão ambiental competente;



- i) proibir expressamente o transporte de produtos perigosos em embarcações com outros veículos, ou passageiros sendo que este tipo de transporte deverá ser feito em embarcações exclusivas;
- j) conservar e realizar melhorias ambientais nas áreas da **CONCESSÃO**, tais como:
 - i. monitoramento da qualidade da água na área do Terminal e do entorno;
 - ii. plano de Monitoramento de Ruído Ambiental;
 - iii. adequações ambientais no pátio de manutenção (soldagem e pinturas das embarcações);
 - iv. adequação do local onde ocorrerá pintura e jateamento, com os devidos controles ambientais conforme as normas técnicas e legislação ambiental vigente;
 - v. obras de contenção para os possíveis vazamentos e melhorias nas instalações.
- k) apresentar ao IAP e ao **DER/PR**, em conjunto com o Plano de Trabalho, plano de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS de acordo com que estabelece a Lei Federal nº 12.305/2010;
- l) apresentar ao **DER/PR** todos os planos, projetos, estudos e relatórios solicitados pelo IAP;
- m) apresentar ao **DER/PR**, relatórios trimestrais contendo medidas de controle ambiental empregadas e evidenciando o cumprimento das ações elencadas nos estudos ambientais e nas licenças/autorizações ambientais e florestais, elaborados por profissional(is) devidamente habilitados na área, devendo comprovar tal habilitação, através do registro no cadastro técnico federal de atividades e instrumentos de defesa ambiental, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, IBAMA, conforme Resolução nº 001 de 16 de março de 1988 do CONAMA;
- n) prestar assistência, quando solicitado, aos entendimentos da **CONCESSIONÁRIA**, com os órgãos competentes nas questões relacionadas à



regularização ambiental e demais requisitos necessários à regularização dos serviços e ações previstas contratualmente, junto aos órgãos nos níveis federal, estadual e municipal (ANM, IAP, IPHAN, FUNAI, ICMBIO), e outros órgãos ambientais;

- o) toda matéria prima necessária à execução dos serviços deverá ser proveniente de locais devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente;
- p) providenciar junto ao órgão ambiental competente, licenças e/ou autorizações ambientais para atividades relacionadas à execução dos serviços objeto desta **LICITAÇÃO**, assumindo as condições de validade das mesmas sem custos adicionais ao **PODER CONCEDENTE** ou ao **USUÁRIO**;
- q) atender as exigências/condicionantes constantes em todas as licenças e autorizações ambientais;
- r) assumir sem repasse ao **DER/PR** ou **PODER CONCEDENTE**, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados aos serviços contratados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos.

8.2 O **ANEXO 1** deste **EDITAL - MINUTA DO CONTRATO**, no item 14 (Alocação de Riscos), prevê que a **CONCESSIONÁRIA** é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados a:

- a) custos e despesas com elaboração e execução de inventário florestal e demais **ESTUDOS AMBIENTAIS** solicitados pelos órgãos ambientais e intervenientes, necessários à obtenção e manutenção das **LICENÇAS AMBIENTAIS**;
- b) custos relacionados ao atendimento dos **PLANOS** e **PROGRAMAS AMBIENTAIS** e condicionantes estabelecidas nas **LICENÇAS AMBIENTAIS**.

9 SÍNTESE DAS NORMAS A SEREM CUMPRIDAS NESTA CONCESSÃO, EMANADAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA

A navegação interior é regulada pela NORMAM 02/DPC, que deve ser observada em sua integralidade.



Sem prejuízo dos demais itens da NORMAM 02/DPC previstos neste **EDITAL**, faz-se abaixo uma síntese das exigências específicas para navegação de travessia – Capítulo 10 da NORMAM 02/DPC:

9.1 Normas gerais

- a) Nos atracadouros específicos de travessia somente poderão trafegar, atracar, desatracar e permanecer nas proximidades, as embarcações autorizadas pelo setor competente do Ministério de Infraestrutura ou pelo **DER/PR** para explorar o serviço regular de travessia;
- b) o embarque e o desembarque de passageiros e veículos deverão ser feitos com a embarcação totalmente atracada e com as espias passadas, sob a orientação dos funcionários da empresa **CONCESSIONÁRIA**. Após a partida da embarcação, nenhum veículo poderá ser deslocado de sua posição de estacionamento;
- c) todos os veículos deverão estar com o freio de estacionamento (freio de mão) acionado, o motor desligado, a marcha engrenada, as luzes apagadas e suas rodas calçadas com, pelo menos, dois calços, de modo a impedir movimentos durante a travessia;
- d) em hipótese alguma o transporte de veículos poderá impedir a perfeita visibilidade do timoneiro;
- e) recomenda-se que as pessoas não permaneçam no interior dos veículos, enquanto a embarcação estiver em movimento.

9.2 Requisitos para as embarcações

- a) As embarcações deverão ser dotadas com calços, peias e cunhas, com formatos e dimensões especificadas pelo responsável técnico da **CONCESSIONÁRIA** da travessia, de modo a impedir que os veículos se desloquem durante a viagem;
- b) o convés de carga deverá possuir faixas de separação de veículos, de modo que haja espaço suficiente para a abertura de portas ou escotilhas. A faixa deverá



possuir largura mínima de 10 (dez) cm e sua cor deve ser amarela, esta que deverá contrastar com a cor de fundo do convés;

- c) as rampas de embarque e desembarque deverão ser obrigatoriamente içadas e travadas, antes de a embarcação suspender e assim deverão permanecer durante toda a travessia, independente se estiver carregada ou não. As que não possuírem rampas içáveis deverão ter balaustradas rebatíveis ou removíveis, que deverão estar colocadas e travadas durante as travessias;
- d) as embarcações que transportem carga e passageiros deverão possuir locais específicos, abrigados e perfeitamente demarcados para esses passageiros. Esses abrigos devem possuir assentos fixos;
- e) o motor e seus acessórios (baterias, tanques de combustível, etc.) serão isolados por meio de cobertura e anteparas adequadas, de forma a reduzir ao mínimo o ruído, o calor e os gases emanados do interior da praça de máquinas para o setor de passageiros, a fim de evitar riscos de incêndio ou de danos pessoais;
- f) não é permitido o transporte de carga em conveses superiores;
- g) embarcações que transportam veículos no convés principal (tipo **Ferry-Boat**) deverão possuir sistema/mecanismo apropriado para impedir queda accidental do(s) veículo(s) ao mar, sendo que as embarcações da **CONCESSIONÁRIA** já deverão possuir o sistema, e nas embarcações do **DER/PR** a **CONCESSIONÁRIA** será responsável por instalá-lo;
- h) os sistemas utilizados para içar e arriar rampas, destinadas a possibilitar o embarque e desembarque de veículos e ou passageiros, deverão possuir travamento de forma que a rampa não tenha movimentação durante a travessia e assim, impedindo queda accidental de veículos ao mar;
- i) adicionalmente a rampa deverá ser dotada de pinos de travamento, para impossibilitar sua movimentação involuntária;
- j) quando o movimento de içar e arriar da rampa forem do tipo manual, acionado por intermédio de sistemas de guinchos, cabos de aço e volantes, estes deverão ser providos de um sistema de travamento (para garantir que o mesmo não



retomará de forma involuntária), de proteções contra o tempo e receber lubrificação periódica;

- k) não serão aceitos correntes ou outros acessórios não estruturais, para impedir a queda acidental de veículos ao mar;
- l) o piso dos conveses onde os veículos são transportados, devem ser do tipo antiderrapante;
- m) entre a rampa e o convés deverá ser instalado dispositivo que impossibilite o trânsito e ou permanência de pessoas e ou veículos sobre a referida rampa, durante a travessia.

9.3 Transporte de carga perigosa

O transporte de veículos com cargas inflamáveis ou explosivas deverá ser executado em viagem exclusiva para essa finalidade. Durante essa travessia não será permitido o transporte de passageiros ou de qualquer outro veículo.

9.4 Informações aos USUÁRIOS

9.4.1 As embarcações deverão ter, em locais visíveis ao público, cartazes indicando:

- a) os limites máximos de carga e de passageiros por convés;
- b) local de guarda dos coletes salva-vidas;
- c) número do telefone da empresa e da Capitania dos Portos, Delegacia e Agência da área de jurisdição;
- d) obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas na alínea a).

9.4.2 A **CONCESSIONÁRIA** fixará em local visível ao público, junto aos pontos de embarque, os horários regulares de travessia, ou o período de funcionamento daquelas que dependem de movimento em cada margem.

9.5 Material de salvatagem e primeiros socorros

Todo material de salvatagem deverá ser armazenado em local de fácil acesso, próximo ao **USUÁRIO**, onde haverá informações acerca da capacidade das balsas e



instruções para o uso do colete salva-vidas. Em nenhuma hipótese os coletes poderão ficar trancados em armários ou compartimentos e o número destes deverá ser adequado a quantidade de passageiros embarcados.

A dotação de material de salvatagem e primeiros socorros é estabelecida no Capítulo 4 da NORMAM 02/DPC.

9.6 Travessia

- a) Para maior segurança, recomenda-se que os passageiros permaneçam fora dos veículos durante a travessia, em local apropriado, sentados ou em pé; nenhuma pessoa poderá viajar na borda, na balaustrada ou em qualquer outro local da embarcação que não ofereça a segurança adequada;
- b) o comandante da embarcação não poderá dar início à operação de travessia ou deverá interrompê-la, sempre que julgar haver risco à navegação, seja pelas condições ambientais adversas, seja pelas condições da embarcação ou pela recusa dos passageiros em atender às normas de segurança.

9.7 Deveres da CONCESSIONÁRIA

Caberá à **CONCESSIONÁRIA**, na qualidade de armador ou proprietário da embarcação:

- a) a observância destas normas bem como a implementação de outras medidas de segurança que se fizerem necessárias;
- b) comunicar imediatamente à Capitania dos Portos, Delegacia e Agência com jurisdição sobre a área, os acidentes e fatos da navegação para a correspondente investigação através de inquérito administrativo;
- c) promover contínuo treinamento para as tripulações quanto à condução, amarração, fundeio, arrumação dos veículos a bordo, combate a incêndio e faina de abandono e demais situações de emergência. Este treinamento deverá estar previsto em programas e sua execução documentada em comprovantes. Cópias desses programas deverão ser remetidas para a CP,



DL ou AG responsável pela jurisdição para conhecimento e acompanhamento dos referidos adestramentos.

9.8 Capacidade de transporte

O número de veículos transportados bem como a quantidade de passageiros a bordo deverá estar de acordo com o peso máximo de carga e o número de passageiros autorizados, conforme normas aplicáveis.

10 PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO E INOVAÇÕES

Estão previstas diversas revitalizações nas edificações e equipamentos instalados na **ÁREA CONCESSIONADA**, conforme **PLANO FUNCIONAL**.

Todos os Projetos Executivos de Engenharia estarão sujeitos à aprovação do **DER/PR** antes da execução da obra, sendo que a obra somente poderá ser executada após a aprovação do projeto executivo, devendo o mesmo ser entregue pela **CONCESSIONÁRIA** em tempo hábil para análise e aprovação, a ser definido pelo **DER/PR**, visando o cumprimento dos prazos definidos no cronograma de investimentos.

10.1 Edificações existentes a serem revitalizadas

As edificações descritas a seguir deverão ser revitalizadas conforme normas vigentes, tendo seus projetos aprovados nos órgãos competentes; em especial, submetendo os Projetos Executivos de Engenharia à aprovação do **DER/PR** e deverão seguir os padrões determinados nos manuais de instrução e cadernos de orientação da Paraná Edificações PRED/PR.

10.2 Bilheteria do lado da Prainha

A revitalização da bilheteria do lado da Prainha deverá contemplar pintura interna e externa com tinta acrílica lavável ou elastomérica, assim como a substituição do atual revestimento cerâmico por novo revestimento com propriedades que inibam vandalismo e facilitem a limpeza do material. A cobertura existente deverá ser limpa,



os painéis (outdoors) deverão ser retirados e eventuais consertos deverão ser realizados sempre que necessários. A bilheteria deverá contar com equipamentos automatizados para classificação de tráfego para arrecadação e sistema de pagamento através do uso do cartão de crédito e débito.

Na bilheteria deverá ser provido novo mobiliário apropriado ao desenvolvimento das funções, contemplando mesa de trabalho e cadeira com dimensões ergonômicas. A iluminação do local de trabalho deverá cumprir o previsto pela NBR ISO/CIE 8995-1:2013 e suas atualizações, quando houver. Deverão ser instalados equipamentos para climatização dos ambientes de trabalho, de forma a prover maior conforto aos funcionários. As condensadoras de tais equipamentos deverão ser posicionadas sobre as lajes que cobrem as cabines, visualmente protegidas nas quatro faces das coberturas por chapa metálica perfurada com abertura suficiente para a ideal ventilação e perfeito funcionamento das máquinas.

A construção anexa à bilheteria, situada à margem da **RODOVIA PR-412**, também deverá ser revitalizada: a instalação sanitária e o bicicletário deverão ser readequados e receber nova pintura, novos revestimentos e dispositivos de segurança de forma a inibir vandalismo.

A escolha dos revestimentos deverá ser padronizada para todas as edificações, tendo em vista a identidade visual do empreendimento.

A revitalização da bilheteria da Prainha deve ser realizada nos anos 02 (dois) e 08 (oito) da **CONCESSÃO**, utilizando 50% do investimento em cada ano.

Para tal revitalização deve ser elaborado Projeto de Engenharia que deverá seguir os padrões determinados nos Manuais de Instrução e Cadernos de orientação da Paraná Edificações-PRED/PR.

10.3 Bilheteria secundária do lado de Guaratuba

A revitalização da bilheteria secundária do lado de Guaratuba deverá contemplar, assim como a bilheteria da Prainha, pintura interna e externa com tinta acrílica lavável ou elastomérica e a substituição do atual revestimento cerâmico por novo revestimento com propriedades que inibam vandalismo e facilitem a limpeza do



material. A cobertura existente deverá ser limpa e eventuais consertos deverão ser realizados sempre que necessários. A bilheteria deverá contar com equipamentos automatizados para classificação de tráfego para arrecadação e sistema de pagamento através do uso de cartão de crédito/débito.

Na cabine da bilheteria deverá ser provido novo mobiliário apropriado ao desenvolvimento das funções, contemplando mesa de trabalho e cadeira com dimensões ergonômicas. A iluminação do local de trabalho deverá cumprir o previsto pela NBR ISO/CIE 8995:2013 e suas atualizações, quando houver. A instalação sanitária existente dentro da edificação deverá ser revitalizada e o reservatório superior de água que se encontra sobre a laje que cobre a bilheteria deverá ser visualmente protegido nas quatro faces da cobertura por chapa metálica perfurada. As esquadrias existentes deverão ser substituídas por novas, prevendo dispositivos de segurança apropriados para evitar arrombamentos e vandalismo.

A escolha dos revestimentos deverá ser padronizada para todas as edificações, tendo em vista a identidade visual do empreendimento.

Serão realizadas duas revitalizações da bilheteria secundária de Guaratuba. A primeira nos anos 1 (um) e 2 (dois) e a segunda nos anos 7 (sete) e 8 (oito) da **CONCESSÃO**, utilizando 25% do seu valor de investimento em cada um dos anos citados.

Para tais revitalizações deverão ser elaborados Projetos Executivos de Engenharia que deverão seguir os padrões determinados nos Manuais de Instrução e Cadernos de orientação da Paraná Edificações-PRED/PR.

10.4 Lanchonete, Serviço de Atendimento ao USUÁRIO – SAU, instalações sanitárias, fraldário e área de convivência do lado de Guaratuba

As áreas de uso público deverão ser revitalizadas conforme os parâmetros descritos na Norma de Acessibilidade, ABNT NBR 9050/2004 e suas atualizações, quando houver, especialmente no que se refere às circulações e rampas de acesso aos ambientes que apresentem desnível de piso, a fim de garantir o acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais a todos os espaços. Da mesma forma,



deverão ser observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em especial no tocante à lanchonete e área externa utilizada para o consumo de alimentos. Em todas as áreas, deve-se atender às exigências do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná.

A edificação como um todo deverá receber nova pintura interna e externa com tinta acrílica lavável ou elastomérica, assim como a substituição dos atuais pisos cerâmicos internos e externos por novos revestimentos apropriados para as áreas (antiderrapantes para alto tráfego com índice PEI 4 ou superior). A cobertura existente deverá ser limpa e eventuais consertos deverão ser realizados sempre que necessários. As instalações elétricas e hidráulicas deverão ser revisadas de modo a garantir seu perfeito funcionamento, atendendo a parâmetros de segurança e higiene. O índice de iluminação e ventilação mínimas dos ambientes deverá respeitar as normas municipais ou, na falta delas, os parâmetros considerados no município de Curitiba/PR.

O ambiente de Serviço de Atendimento ao **USUÁRIO – SAU** deverá contar com assentos fixos para os **USUÁRIOS**, sistema inviolável de registro manual e eletrônico, de reclamações e sugestões do **USUÁRIO** ou queixas relativas à prestação de serviços da **CONCESSIONÁRIA** ou de seus agentes e prepostos e um bebedouro de água potável e refrigerada, considerando a temperatura local em alta temporada.

O fraldário deverá ser separado dos sanitários masculino e feminino. Os três ambientes deverão contar com metais antivandalismo; dispensador de sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha; e acabamentos cerâmicos de alto tráfego, com índice PEI 4 ou superior. Deverão ser previstas instalações sanitárias para pessoas portadoras de necessidades especiais, separadas por sexo, dimensionadas conforme Norma de Acessibilidade, ABNT NBR 9050/2004 e suas atualizações, quando houver.

A reforma deve ser realizada duas vezes durante o período de **CONCESSÃO**, a primeira utilizando 50% do seu valor de investimento no ano 1 (um) e a segunda utilizando 25% no ano 07 (sete) e 25% no ano 08 (oito).

Para tal revitalização deve ser elaborado Projeto de Engenharia que deverá seguir os padrões determinados nos Manuais de Instrução e Cadernos de orientação



da Paraná Edificações-PRED/PR, sendo utilizado 50% do investimento no ano 1 (um) e 50% no ano 7 (sete).

10.5 Prédio de oficinas

As áreas de apoio à docagem compreendem a oficina, o almoxarifado, banheiros de funcionários, o tanque de combustível, a área de abastecimento e a área de jateamento. Tais espaços e a edificação onde se encontra o escritório deverão ser revitalizados, recebendo limpeza e nova pintura interna e externa com tinta acrílica lavável ou elastomérica. Deverá ser destinado espaço exclusivo para copa/cozinha, onde os funcionários poderão realizar suas refeições. Tal ambiente deverá receber mobília apropriada. As coberturas existentes deverão ser limpas e eventuais consertos deverão ser realizados sempre que necessários. As instalações elétricas e hidráulicas existentes deverão ser revisadas de modo a garantir seu perfeito funcionamento, atendendo a parâmetros de segurança, higiene e identidade visual. O índice de iluminação e ventilação mínimas dos ambientes deverá respeitar as normas municipais ou, na falta delas, os parâmetros considerados no município de Curitiba/PR.

Em todas as áreas, deve-se atender às exigências do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná.

A reforma deve ser realizada utilizando 10% do seu investimento no ano 01 (um) e 90% no ano 03 (três) de **CONCESSÃO**.

Para tal revitalização deve ser elaborado Projeto de Engenharia que deverá seguir os padrões determinados nos Manuais de Instrução e Cadernos de orientação da Paraná Edificações-PRED/PR, utilizando 100% do seu investimento no ano 1 (um).

10.6 Apoio a fiscalização (casa do DER/PR)

A edificação de apoio à **FISCALIZAÇÃO** deverá ser revitalizada, recebendo nova pintura interna e externa com tinta acrílica lavável ou elastomérica. A cobertura existente deverá ser limpa e eventuais consertos deverão ser realizados sempre que necessários. As instalações elétricas e hidráulicas existentes deverão ser revisadas



de modo a garantir seu perfeito funcionamento, atendendo a parâmetros de segurança, higiene e identidade visual. Em específico, a rede de esgotamento sanitário deverá receber reparos, devido a problemas existentes de retorno, e as calçadas ao redor da construção deverão ser regularizadas. A copa/cozinha deverá receber mobília apropriada, para o melhor uso do ambiente, e os banheiros masculino e feminino deverão ser revitalizados, recebendo novos equipamentos e acabamentos cerâmicos com índice PEI 4 ou superior.

A revitalização deve ser realizada uma vez durante o período de **CONCESSÃO**, utilizando 100% do valor de seu investimento no ano 02 (dois).

Para tal revitalização deve ser elaborado Projeto de Engenharia que deverá seguir os padrões determinados nos Manuais de Instrução e Cadernos de orientação da Paraná Edificações-PRED/PR.

10.7 Revitalização da Iluminação

A iluminação da **ÁREA CONCESSIONADA** deverá ser inteiramente revitalizada, substituindo lâmpadas comuns por lâmpadas LED. Também deverão ser substituídos todos os sistemas de proteção contra descargas atmosféricas que forem implantados nas edificações e torres de iluminação. A limpeza e substituição de lâmpadas ou luminárias deverá ser realizada sempre que necessário. Deverão ser substituídos conectores, painéis de comando, quadros elétricos, disjuntores, fusíveis, cablagem, reatores ou qualquer outro componente defeituoso, desgastado pelo uso ou avariado. Os postes e pórticos deverão receber tratamento antiferruginoso e ser substituídos quando danificados. Conforme exposto no **PLANO FUNCIONAL**, devem ser implantados 3 novos postes de iluminação com 4 pétalas.

A revitalização da iluminação deve ser realizada utilizando 50% do seu valor de investimento no ano 01 (um), 50% do seu valor no ano 02 (dois) de **CONCESSÃO**.

10.8 Drenagem e serviços complementares

O sistema de drenagem composto por sarjetas, canaletas, valetas, bueiros, caixas de passagem e demais elementos, assim como as calçadas, deverão ser



limpos sempre que necessário. A pintura dos pontos de ônibus e meios-fios de toda **ÁREA CONCESSIONADA** deverá ser refeita no mínimo duas vezes ao ano. Na eventualidade de ocorrer pequenos deslizamentos de solo na encosta próxima a área de docagem ou em demais áreas, deverá haver remoção manual ou mecanizada do material conforme volume movimentado.

A revitalização da drenagem deve ser realizada utilizando 100% do seu valor de investimento no ano 01 (um) de **CONCESSÃO**.

10.9 Revitalização viária

A revitalização viária deverá incluir toda a sinalização pertencente a **ÁREA CONCESSIONADA**, que não contempla o programa de conservação de pavimento estadual vigente, e deverá prever correção de acessos para o estacionamento de caminhões e a criação de vagas para o **SAU** do lado da Prainha e seguir as diretrizes expostas no **PLANO FUNCIONAL** quanto a local e disposição.

A revitalização viária deverá ser realizada utilizando 100% do seu investimento no ano 01 (um) de **CONCESSÃO**.

11 INOVAÇÕES

As edificações descritas a seguir deverão ser projetadas e executadas conforme normas vigentes, tendo seus projetos aprovados nos órgãos competentes; em especial, submetendo os projetos executivos à aprovação do **DER/PR**. E deverão seguir os padrões determinados nos Manuais de Instrução e Cadernos de orientação da Paraná Edificações-PRED/PR.

11.1 Nova bilheteria de Guaratuba

A nova bilheteria, a ser construída no acesso principal a **ÁREA CONCESSIONADA** de Guaratuba, deverá seguir as diretrizes expostas no **PLANO FUNCIONAL** quanto à sua disposição, à largura e altura livre das pistas e ao dimensionamento das cabines de operação, em especial quanto à altura dos planos de trabalho dos operadores, de modo a permitir aos **USUÁRIOS** que efetuem o



pagamento confortavelmente. A bilheteria deverá contar com equipamentos para classificação de tráfego para arrecadação e sistema de pagamento através do uso de cartão de crédito/débito.

As duas cabines, a serem executadas em alvenaria, deverão receber pintura interna e/ou externa com tinta acrílica lavável ou elastomérica e revestimento cerâmico com propriedades que inibam vandalismo e facilitem a limpeza do material. A estrutura metálica aparente deverá ser galvanizada a fogo e as telhas da cobertura deverão ser do tipo sanduíche termo/acústicas com pintura anticorrosiva ou similar. A escolha dos revestimentos deverá ser padronizada para todas as edificações, tendo em vista a identidade visual do empreendimento. O índice de iluminação e ventilação mínimas dos ambientes deverá respeitar as normas municipais ou, na falta delas, os parâmetros considerados no município de Curitiba/PR.

Todas as esquadrias (portas, janelas e planos de vidro fixos) das cabines deverão ser blindadas para reforçar a segurança dos operadores e dos equipamentos. No espaço de operação das cabines, deverá ser provido mobiliário apropriado ao desenvolvimento das funções, contemplando mesa de trabalho e cadeira com dimensões ergonômicas. A iluminação do local de trabalho deverá cumprir o previsto pela NBR ISO/CIE 8995-1:2013 e suas atualizações, quando houver.

Deverão ser instalados equipamentos para climatização dos ambientes de trabalho, de forma a prover conforto aos funcionários. As condensadoras de tais equipamentos deverão ser posicionadas sobre as lajes que cobrem as cabines, visualmente protegidas nas quatro faces das coberturas com distância suficiente das platibandas para a ideal ventilação e perfeito funcionamento das máquinas. Sobre as lajes, também poderão ser locados os reservatórios superiores de água, protegidos visualmente do mesmo modo que as condensadoras do aparelho de ar condicionado.

A nova bilheteria de Guaratuba deverá ser em sua totalidade realizada no ano 01 (um) de **CONCESSÃO**.

Para tal edificação deve ser realizado projeto que deverá seguir os padrões determinados nos Manuais de Instrução e Cadernos de orientação da Paraná Edificações-PRED/PR.



11.2 Serviço de Atendimento ao USUÁRIO – SAU da Prainha

O novo Serviço de Atendimento ao **USUÁRIO – SAU**, a ser construído próximo ao Flutuante 04, com reforço na fundação, deverá seguir as diretrizes expostas no **PLANO FUNCIONAL** quanto à disposição dos ambientes, de modo a permitir aos **USUÁRIOS** que utilizem os sanitários e o fraldário. Deve possuir sistema inviolável de registro manual e eletrônico, de reclamações e sugestões do **USUÁRIO** ou queixas relativas à prestação de serviços da **CONCESSIONÁRIA** ou de seus agentes e prepostos, assentos fixos e um bebedouro de água potável e refrigerada, considerando a temperatura local em alta temporada.

O fraldário deverá ser separado dos sanitários masculino e feminino. Os ambientes deverão contar com metais antivandalismo; dispensador de sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha; e acabamentos cerâmicos de alto tráfego, com índice PEI 4 ou superior. As instalações sanitárias deverão atender pessoas portadoras de necessidades especiais, separadas por sexo, dimensionadas conforme Norma de Acessibilidade, ABNT NBR 9050/2004 e suas atualizações, quando houver.

O novo **SAU** deverá apresentar acesso conforme os parâmetros descritos na Norma de Acessibilidade, ABNT NBR 9050/2004 e suas atualizações, quando houver, especialmente no que se refere às rampas de acesso caso haja desnível de piso, a fim de garantir o acesso apropriado a pessoas portadoras de necessidades especiais. Da mesma forma, deverão ser observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e deve-se atender às exigências do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná. O índice de iluminação e ventilação mínimas dos ambientes deverá respeitar as normas municipais ou, na falta delas, os parâmetros considerados no município de Curitiba/PR.

O novo **SAU** deverá ser em sua totalidade realizada no ano 01 (um) de **CONCESSÃO**.

Para tal edificação deve ser elaborado Projeto de Engenharia que deverá seguir os padrões determinados nos Manuais de Instrução e Cadernos de orientação



da Paraná Edificações-PRED/PR e deverá contemplar a construção de uma estação de tratamento de esgoto (ETE) compacta, com aproveitamento de águas pluviais.

11.3 Estacionamento para Polícia Rodoviária Estadual – Prainha

O novo estacionamento deverá seguir as diretrizes expostas no **PLANO FUNCIONAL** quanto a local e disposição de modo a permitir a Polícia Rodoviária Estadual a possibilidade de manter suas viaturas em local adequado para prestação de seus serviços.

O estacionamento deverá ser em sua totalidade realizada no ano 01 (um) de **CONCESSÃO**.

11.4 Sistema antiqueda de veículos

Nas embarcações que transportam veículos no convés principal (tipo **Ferry-Boat** pertencentes ao **DER/PR**) deverá ser implantado um sistema/mecanismo/dispositivo apropriado para impedir a queda de veículos ao mar (baía de Guaratuba). Tal mecanismo deverá ser implantado no primeiro ano de **CONCESSÃO** em cada embarcação.

Estes dispositivos deverão ser confeccionados em módulos de estrutura metálica com dimensões de 2,00 m (comprimento) x 0,50 m (largura) e possuir capacidade de impedir o deslocamento de um veículo com carga máxima admissível.

Um dos lados de 2,00 m será fixado (com solda) no convés através de dobradiças, de tal maneira que permita movimentação e operação basculante manual com travamento suficientemente rígido em inclinação aproximada de 30° durante as travessias. Quando a embarcação chegar ao atracadouro flutuante, o mecanismo deve ser destravado manualmente e permanecer horizontalizado para permitir o embarque/desembarque de veículos.

Para que o sistema atue no pneu do veículo (não na carroceria), a parte da estrutura verticalmente móvel deve ficar situada nas proximidades do bordo da embarcação e a parte fixada (dobradiça) voltada para o centro do convés.



Está prevista para o primeiro ano de **CONCESSÃO** a implantação de 12 (doze) destas unidades basculantes por **Ferry-Boat**, totalizando 36 (trinta e seis) módulos de 2,00 m x 0,50 m.

Este sistema antiqueda deverá possuir na estrutura pintura antiferrugem resistente à água do mar (maresia) e ser mantido permanentemente em plenas condições, de forma a minimizar os efeitos de uma emergência.

Sua manutenção deve ser considerada como manutenção do próprio **Ferry-Boat**.

11.5 Barreira flutuante para contenção de vazamento de óleo

A barreira flutuante, deverá seguir as diretrizes expostas no **PLANO FUNCIONAL** quanto ao local e disposição, deverá ser aparelhada de modo a permitir sua colocação e retirada conforme necessidade, na eventualidade de vazamento de óleo ou outro material proveniente da área de docagem. Deve conter aproximadamente 130 boias, ou o suficiente para contemplar toda a extensão da área e ser amparada por estrutura de gabião tipo caixa a ser construída segundo diretrizes disposta no mesmo **PLANO FUNCIONAL**.

A implantação da barreira deverá ser em sua totalidade realizada no ano 02 (dois) de **CONCESSÃO**.

11.6 Condições de operação no período de obras e reformas

Durante todo o período de execução de obras e reformas na **ÁREA CONCESSIONADA** a operação não deve ser interrompida, portanto edificações que compreendem a mesma função (exemplo: banheiros, bilheterias) não devem ser reformadas simultaneamente, possibilitando assim, operação contínua. Caso necessário, deverão ser implantadas instalações provisórias, devidamente sinalizadas.



12 DEMOLIÇÕES

Previamente às inovações, no ano 01 (um) da **CONCESSÃO**, deverá ser prevista a demolição da lanchonete e banheiros da Prainha, demolição/retirada das cabines da bilheteria principal de Guaratuba, demolição/retirada de outdoors, 02 (duas) unidades, próximas a bilheteria de Guaratuba.

Deverá ser previsto também um valor de coleta e destinação de todos os resíduos de construção civil.

Outros objetos que estejam sem finalidade dentro da **ÁREA DE CONCESSÃO** deverão ser retirados e dada a devida disposição final.

Documento: **3ANEXO2TERMODEREFERENCIA10.06.pdf**.

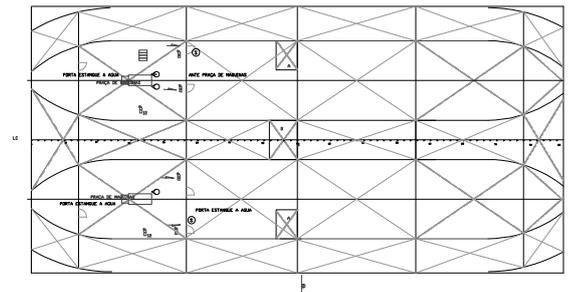
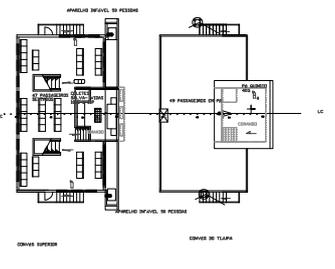
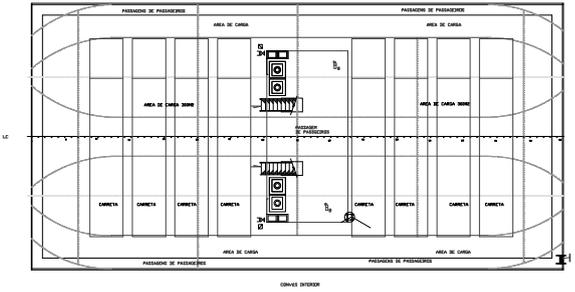
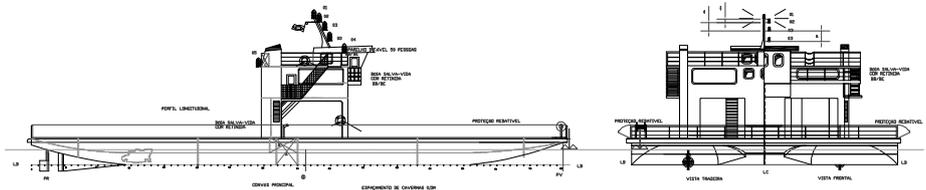
Assinado por: **Rui Cezar de Quadros Assad** em 17/06/2020 11:32.

Inserido ao protocolo **16.190.013-3** por: **Anne Caroline Mendes** em: 16/06/2020 18:04.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
5187d0ea24e9ca7c17d12f5512b86d36.



PLANO DE CAPACIDADE						
ITEM	TIPO	VOLUME (M ³)	KG/M ³	LOGAD	FEIO ESPECIFICADO/LOCALIZAÇÃO	
A	BLEDO	206,42	1	-0,8	0,9	LEV 37-40
B	LASTRO	6,38	1,47	-1,69	1	COV 36-40
C	ASSO	0,5	7,90	-0,27	1	COV 24-36
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

LIZES DE NAVEGAÇÃO					
ITEM	TIPO	CDR	SECTOR	ALCANCE (M)	ALTURA DO CONVÉS (M)
01	INVERSO	BRANCA	225	5	9,7
02	FUNDELO	BRANCA	365	3	6,90
03	S. GOVER	ENCAR	365	3	8,29m e 7,29 m
-	-	-	-	-	-
04	BORRIS	VERM/VERM	112,5	3	4,45m
05	ALCANÇAZ	BRANCA	125	3	5,3m

SALVATAGEM		PROTEÇÃO E RESCUE		EQUIPAMENTO		MATERIAL		OUTROS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	1	02	1	03	1	04	1	05	1
06	1	07	1	08	1	09	1	10	1
11	1	12	1	13	1	14	1	15	1
16	1	17	1	18	1	19	1	20	1
21	1	22	1	23	1	24	1	25	1
26	1	27	1	28	1	29	1	30	1
31	1	32	1	33	1	34	1	35	1
36	1	37	1	38	1	39	1	40	1
41	1	42	1	43	1	44	1	45	1
46	1	47	1	48	1	49	1	50	1
51	1	52	1	53	1	54	1	55	1
56	1	57	1	58	1	59	1	60	1
61	1	62	1	63	1	64	1	65	1
66	1	67	1	68	1	69	1	70	1
71	1	72	1	73	1	74	1	75	1
76	1	77	1	78	1	79	1	80	1
81	1	82	1	83	1	84	1	85	1
86	1	87	1	88	1	89	1	90	1
91	1	92	1	93	1	94	1	95	1
96	1	97	1	98	1	99	1	100	1

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS	
COMPRIMENTO TOTAL	43,00 m
COMPRIMENTO ENTRE P.P.	38,8 m
BOTA-BAIXA	20,00 m
BOTA-BAIXA DOS FLUTUANTES	6,50 m
PONTAL MELHADO	2,20 m
CALADO CARREGADO DE PROJETO	1,32 m
CALADO DE REFERÊNCIA DE PROJETO	1,7 m

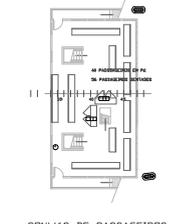
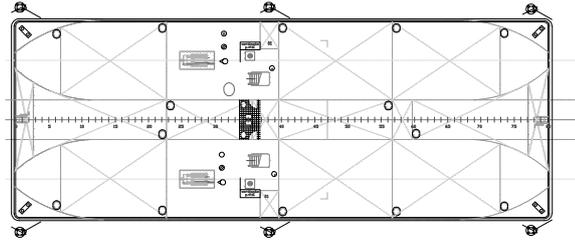
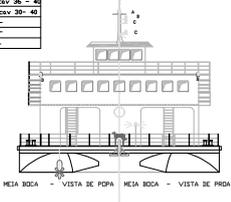
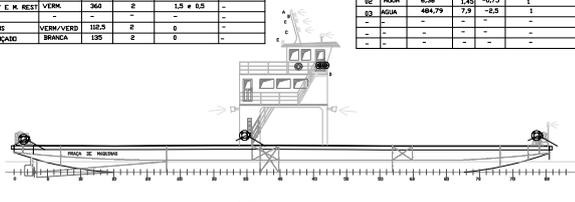
GUARAGUACU	
Nome	A. Gerol. P. L. Navega. P. de Seg. e Copac.
Endereço	Av. ...
Telefone	...
Responsável	Sergio Hinoar Gomes da Silva
Data	2024.09.05



LISTA DE NAVEGAÇÃO						
ITEM	TIPO	COR	SETOR	ALCANCE	ALTURA DO TETO	COMANDO OR
A	MATRO	BRANCA	RES	S	2	-
B	FUNDEIS	BRANCA	260	2	1,8	-
C	S/20V E M. REST	VERM	360	2	1,5 + 0,5	-
D	BOMBAS	FORM. VERM	102,5	2	0	-
E	ALCANÇAD	BRANCA	135	E	0	-

PLANO DE CAPACIDADE						
ITEM	TIPO	VOL. (M ³)	ESPESS. (CM)	LOG. (M)	PIED. ESPECIF. (CM ² /M ²)	LOCALIZAÇÃO
01	ALUM.	1,50	-1	0,9	-	cov 37 - 40
02	ALUM.	6,38	1,45	-0,75	1	cov 35 - 40
03	ALUM.	494,79	7,8	-0,5	1	cov 39 - 40
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

PROTEÇÃO E DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				SALVATAGEM				DIVERSOS	
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	LOCALIZAÇÃO	ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CLASSE	LOCALIZAÇÃO
01	1	extintor	ABC	COZ	02	1	coque	ABC	COZ
02	1	extintor	ABC	COZ	03	1	coque	ABC	COZ
03	1	extintor	ABC	COZ	04	1	coque	ABC	COZ
04	1	extintor	ABC	COZ	05	1	coque	ABC	COZ
05	1	extintor	ABC	COZ	06	1	coque	ABC	COZ
06	1	extintor	ABC	COZ	07	1	coque	ABC	COZ
07	1	extintor	ABC	COZ	08	1	coque	ABC	COZ
08	1	extintor	ABC	COZ	09	1	coque	ABC	COZ
09	1	extintor	ABC	COZ	10	1	coque	ABC	COZ
10	1	extintor	ABC	COZ	11	1	coque	ABC	COZ
11	1	extintor	ABC	COZ	12	1	coque	ABC	COZ
12	1	extintor	ABC	COZ	13	1	coque	ABC	COZ
13	1	extintor	ABC	COZ	14	1	coque	ABC	COZ
14	1	extintor	ABC	COZ	15	1	coque	ABC	COZ
15	1	extintor	ABC	COZ	16	1	coque	ABC	COZ
16	1	extintor	ABC	COZ	17	1	coque	ABC	COZ
17	1	extintor	ABC	COZ	18	1	coque	ABC	COZ
18	1	extintor	ABC	COZ	19	1	coque	ABC	COZ
19	1	extintor	ABC	COZ	20	1	coque	ABC	COZ
20	1	extintor	ABC	COZ	21	1	coque	ABC	COZ
21	1	extintor	ABC	COZ	22	1	coque	ABC	COZ
22	1	extintor	ABC	COZ	23	1	coque	ABC	COZ
23	1	extintor	ABC	COZ	24	1	coque	ABC	COZ
24	1	extintor	ABC	COZ	25	1	coque	ABC	COZ
25	1	extintor	ABC	COZ	26	1	coque	ABC	COZ
26	1	extintor	ABC	COZ	27	1	coque	ABC	COZ
27	1	extintor	ABC	COZ	28	1	coque	ABC	COZ
28	1	extintor	ABC	COZ	29	1	coque	ABC	COZ
29	1	extintor	ABC	COZ	30	1	coque	ABC	COZ
30	1	extintor	ABC	COZ	31	1	coque	ABC	COZ
31	1	extintor	ABC	COZ	32	1	coque	ABC	COZ
32	1	extintor	ABC	COZ	33	1	coque	ABC	COZ
33	1	extintor	ABC	COZ	34	1	coque	ABC	COZ
34	1	extintor	ABC	COZ	35	1	coque	ABC	COZ
35	1	extintor	ABC	COZ	36	1	coque	ABC	COZ
36	1	extintor	ABC	COZ	37	1	coque	ABC	COZ
37	1	extintor	ABC	COZ	38	1	coque	ABC	COZ
38	1	extintor	ABC	COZ	39	1	coque	ABC	COZ
39	1	extintor	ABC	COZ	40	1	coque	ABC	COZ
40	1	extintor	ABC	COZ	41	1	coque	ABC	COZ
41	1	extintor	ABC	COZ	42	1	coque	ABC	COZ
42	1	extintor	ABC	COZ	43	1	coque	ABC	COZ
43	1	extintor	ABC	COZ	44	1	coque	ABC	COZ
44	1	extintor	ABC	COZ	45	1	coque	ABC	COZ
45	1	extintor	ABC	COZ	46	1	coque	ABC	COZ
46	1	extintor	ABC	COZ	47	1	coque	ABC	COZ
47	1	extintor	ABC	COZ	48	1	coque	ABC	COZ
48	1	extintor	ABC	COZ	49	1	coque	ABC	COZ
49	1	extintor	ABC	COZ	50	1	coque	ABC	COZ
50	1	extintor	ABC	COZ	51	1	coque	ABC	COZ
51	1	extintor	ABC	COZ	52	1	coque	ABC	COZ
52	1	extintor	ABC	COZ	53	1	coque	ABC	COZ
53	1	extintor	ABC	COZ	54	1	coque	ABC	COZ
54	1	extintor	ABC	COZ	55	1	coque	ABC	COZ
55	1	extintor	ABC	COZ	56	1	coque	ABC	COZ
56	1	extintor	ABC	COZ	57	1	coque	ABC	COZ
57	1	extintor	ABC	COZ	58	1	coque	ABC	COZ
58	1	extintor	ABC	COZ	59	1	coque	ABC	COZ
59	1	extintor	ABC	COZ	60	1	coque	ABC	COZ
60	1	extintor	ABC	COZ	61	1	coque	ABC	COZ
61	1	extintor	ABC	COZ	62	1	coque	ABC	COZ
62	1	extintor	ABC	COZ	63	1	coque	ABC	COZ
63	1	extintor	ABC	COZ	64	1	coque	ABC	COZ
64	1	extintor	ABC	COZ	65	1	coque	ABC	COZ
65	1	extintor	ABC	COZ	66	1	coque	ABC	COZ
66	1	extintor	ABC	COZ	67	1	coque	ABC	COZ
67	1	extintor	ABC	COZ	68	1	coque	ABC	COZ
68	1	extintor	ABC	COZ	69	1	coque	ABC	COZ
69	1	extintor	ABC	COZ	70	1	coque	ABC	COZ
70	1	extintor	ABC	COZ	71	1	coque	ABC	COZ
71	1	extintor	ABC	COZ	72	1	coque	ABC	COZ
72	1	extintor	ABC	COZ	73	1	coque	ABC	COZ
73	1	extintor	ABC	COZ	74	1	coque	ABC	COZ
74	1	extintor	ABC	COZ	75	1	coque	ABC	COZ
75	1	extintor	ABC	COZ	76	1	coque	ABC	COZ
76	1	extintor	ABC	COZ	77	1	coque	ABC	COZ
77	1	extintor	ABC	COZ	78	1	coque	ABC	COZ
78	1	extintor	ABC	COZ	79	1	coque	ABC	COZ
79	1	extintor	ABC	COZ	80	1	coque	ABC	COZ
80	1	extintor	ABC	COZ	81	1	coque	ABC	COZ
81	1	extintor	ABC	COZ	82	1	coque	ABC	COZ
82	1	extintor	ABC	COZ	83	1	coque	ABC	COZ
83	1	extintor	ABC	COZ	84	1	coque	ABC	COZ
84	1	extintor	ABC	COZ	85	1	coque	ABC	COZ
85	1	extintor	ABC	COZ	86	1	coque	ABC	COZ
86	1	extintor	ABC	COZ	87	1	coque	ABC	COZ
87	1	extintor	ABC	COZ	88	1	coque	ABC	COZ
88	1	extintor	ABC	COZ	89	1	coque	ABC	COZ
89	1	extintor	ABC	COZ	90	1	coque	ABC	COZ
90	1	extintor	ABC	COZ	91	1	coque	ABC	COZ
91	1	extintor	ABC	COZ	92	1	coque	ABC	COZ
92	1	extintor	ABC	COZ	93	1	coque	ABC	COZ
93	1	extintor	ABC	COZ	94	1	coque	ABC	COZ
94	1	extintor	ABC	COZ	95	1	coque	ABC	COZ
95	1	extintor	ABC	COZ	96	1	coque	ABC	COZ
96	1	extintor	ABC	COZ	97	1	coque	ABC	COZ
97	1	extintor	ABC	COZ	98	1	coque	ABC	COZ
98	1	extintor	ABC	COZ	99	1	coque	ABC	COZ
99	1	extintor	ABC	COZ	100	1	coque	ABC	COZ



CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS	
COMPRIMENTO TOTAL	40,00 m
COMPRIMENTO ENTRE P.P.	35,35 m
BOCA MÁXIMA	10,00 m
BOCA MÁXIMA DES FLUTUANTES	6,00 m
PONTAL MÁXIMO	2,00 m
CALADO DE PROJETO	1,00 m
CAPACIDADE DE ÓLEO COMBUSTÍVEL	32,84 ton
CAPACIDADE DE ÓLEO LUBRIFICANTE	600,00 litros
CAPACIDADE DE ÁGUA DOCE	6,88 ton
DESLCAMENTO DE PROJETO	249,79 ton
CAPACIDADE DE PASSAGEIROS	96 pessoas
PROPULSÃO	DOIS MOTORES M. BENZ-DA-355-6
VELOCIDADE	8 nós

CONCESSIONÁRIA DA TRAVESSIA DE GUARATUBA S. A.	
Nome	NHUNDIAQUARA
Objeto	ARRANJO GERAL P. SEGURANÇA E CAPACIDADE
Valor	1000
Assinado por	Sergio Hilar Gomes da Silva
Data	01.07.2005



CERTIFICADO DE SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RC-CSN10044/2018

MARINHA DO BRASIL
RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA.

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

Nome		No. de Inscrição		Indicativo de Chamada	
GUARAGUAÇU		421-019729-7		PR8591	
Serviço(s) a que se destina			Tipo		Ano de Construção
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS			FERRY BOAT		1981
Comprimento	Arqueação Bruta	Arqueação Líquida	Borda Livre (mm)	Área de Navegação	
40,00 m	383	114	739,00 20.000 do bico de proa	Interior área 1	X
			Interior área 2		
Tipo e Marca do Motor			Número do Motor		Potência Propulsiva Total
SCANIA 112 SCANIA 112			BB 031498 BE 6054332		640 HP
Material do Casco	Autorizado a Transportar Carga no Convés		Número de Passageiros Autorizados para a Embarcação		
AÇO	SIM		96		

A RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA certifica:

Que a embarcação GUARAGUAÇU foi objeto de vistoria de conformidade com as disposições regulamentadas pela NORMAM 02 da Diretoria de Portos e Costas.

Que a embarcação cumpre os requisitos de acessibilidade para o transporte coletivo aquaviário de passageiros.

Que as vistorias evidenciaram que seu estado é satisfatório e que cumpre com as prescrições indicadas.

O presente Certificado será válido até o vencimento indicado, estando sujeito a realização das vistorias intermediárias que deverão ficar registradas entre as datas limites estabelecidas.

Expedido em	Barra Bonita - 30 de maio de 2018
-------------	-----------------------------------



JOËL ROCHA SOARES
ENGENHEIRO NAVAL
CREA/SP No. 0601314964

AM1190822372 - 1 RC-CSN10044/2018 096936



CONVALIDAÇÃO

Certifica-se que a embarcação objeto das vistorias a seguir estabelecidas, com resultado satisfatório, nos setores e datas indicadas, respectivamente.



A REALIZAR	ENTRE	E	LOCAL E DATA	CONVALIDAÇÃO CONDIC. AO REL	NOME DO VISTORIADOR
1ª. VISTORIA ANUAL	04/09/2018	04/03/2019	GUARATUBA - PR 15 / 02 / 2019	RC-REL 19802/2019 Exigências: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	BRUNO DELLA SANTINA CARLOS Tecnólogo Naval CREA-SP 6069453756
2ª. VISTORIA ANUAL	04/09/2019	04/03/2020	/ /	RC-REL / Exigências: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
3ª. VISTORIA ANUAL	04/09/2020	04/03/2021	/ /	RC-REL / Exigências: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
4ª. VISTORIA ANUAL	04/09/2021	04/03/2022	/ /	RC-REL / Exigências: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

DISTRIBUIÇÃO DE PASSAGEIROS / CARGA

	CONVÉS				
	PRINCIPAL	SUPERIOR	ÁREA DE LAZER		
Passageiros sentados	-X-	47,00	-X-	Porão de carga 01 (carga geral)	-X-
Passageiros em camarotes	-X-	-X-	-X-	Paioi no casco (mantimentos e materiais diversos)	-X-
Passageiros em redes	-X-	-X-	-X-	Almoxarifado no convés principal	-X-
Passageiros em pé	-X-	-X-	49,00	Depósito no convés principal	-X-
				Depósito no convés superior	-X-

Observações:

1. Certificado emitido com base no Relatório de Vistorias n.º RC-REL17344/2018.
2. Vistoria Flutuando para emissão do Certificado Segurança da Navegação realizada em 05/12/2017 na cidade de Guaratuba/PR.
3. Este certificado cancela e substitui o de nº RC-CSN09710/2018 emitido por esta Entidade Certificadora.

Data da Vistoria em Seco:	04 de dezembro de 2017
Valido até:	04 de dezembro de 2022



AM1190822372 - 1 RC-CSN10044/2018 096936

096936



CERTIFICADO DE SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RC-CSN11242/2018

MARINHA DO BRASIL
RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA.

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

Nome	No. de Inscrição	Indicativo de Chamada
NHUNDIAQUARA	421-023985-2	PU3810

Serviço(s) a que se destina	Tipo	Ano de Construção
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS	RO-RO PASSAGEIRO (FERRY-BOAT)	1986/2014

Comprimento	Arqueação Bruta	Arqueação Líquida	Borda Livre (mm)	Área de Navegação	
40,00 m	383	114	739,00 20.000 do bico de proa	Interior área 1	X
				Interior área 2	

Tipo e Marca do Motor	Número do Motor	Potência Propulsiva Total
SCANIA SCANIA	3125140 8075853	640 HP

Material do Casco	Autorizado a Transportar Carga no Convés	Número de Passageiros Autorizados para a Embarcação
AÇO	SIM	96

A RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA certifica:

Que a embarcação NHUNDIAQUARA foi objeto de vistoria INICIAL de conformidade com as disposições regulamentadas pela NORMAM 02 da Diretoria de Portos e Costas.

Que a embarcação cumpre os requisitos de acessibilidade para o transporte coletivo aquaviário de passageiros. (Requisitos de acessibilidade não aplicáveis)

Que as vistorias evidenciaram que seu estado é satisfatório e que cumpre com as prescrições indicadas.

O presente Certificado será válido até o vencimento indicado, estando sujeito a realização das vistorias intermediárias que deverão ficar registradas entre as datas limites estabelecidas.

Expedido em	Barra Bonita - 21 de dezembro de 2018
-------------	---------------------------------------



JOEL ROCHA SOARES
ENGENHEIRO NAVAL
CREA/SP No. 0601314964

AM1030191000 - 1 RC-CSN11242/2018 097221

CONVALIDAÇÃO

Certifica-se que a embarcação objeto das vistorias a seguir estabelecidas, com resultado satisfatório, nos setores e datas indicadas, respectivamente.



A REALIZAR	ENTRE	E	LOCAL E DATA	CONVALIDAÇÃO CONDIC. AO REL	NOME DO VISTORIADOR
1ª. VISTORIA ANUAL	25/06/2019	25/12/2019	/ /	RC-REL / Exigências: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2ª. VISTORIA ANUAL	25/06/2020	25/12/2020	/ /	RC-REL / Exigências: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
3ª. VISTORIA ANUAL	25/06/2021	25/12/2021	/ /	RC-REL / Exigências: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
4ª. VISTORIA ANUAL	25/06/2022	25/12/2022	/ /	RC-REL / Exigências: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

DISTRIBUIÇÃO DE PASSAGEIROS / CARGA

	CONVÉS		ÁREA DE LAZER		
	PRINCIPAL	SUPERIOR			
Passageiros sentados	6,00	47,00	-X-	Porão de carga 01 (carga geral)	-X-
Passageiros em camarotes	-X-	-X-	-X-	Paiol no casco (mantimentos e materiais diversos)	-X-
Passageiros em redes	-X-	-X-	-X-	Almoxarifado no convés principal	-X-
Passageiros em pé	-X-	43,00	-X-	Depósito no convés principal	-X-
				Depósito no convés superior	-X-

Observações:

1. Este certificado foi emitido com base no Relatório de Vistoria de nº RC-REL19284/2018.
2. Vistoria Flutuando para emissão do Certificado Segurança da Navegação realizada em 25/09/2018 na cidade de Guaratuba/PR.

Data da Vistoria em Seco:	25 de setembro de 2018
Valido até:	25 de setembro de 2023

AM1030191000 - 1 RC-CSN11242/2018 097221

097221

CERTIFICADO DE SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO

Número 421CSN00022/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MARINHA DO BRASIL DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ EMITENTE

Nome do Navio	Nº de Inscrição	Indicativo do Navio (número ou letras)
PIQUIRI	4210197289	PR8593

Serviço(s) a que se destina	Tipo	Ano de Construção
TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E TRANSPORTE DE CARGA	Ro-Ro Passageiro (Ferry Boat)	1982

Comprimento	Arqueação Bruta	Arqueação Líquida	Borda-livre (mm)	Área de Navegação
40m	383	114	880	Interior - Area 1

Tipo e Marca do Motor	Número do Motor	Potência Propulsiva Total	Potência Nominal Elétrica
SCANIA 112	3000066 1255373	536,9	4

Material do Casco	Autorizado a Transportar Carga no Convés	Mercadorias Perigosas	Número de Passageiros Autorizado para o Navio
AÇO	SIM	NÃO	96

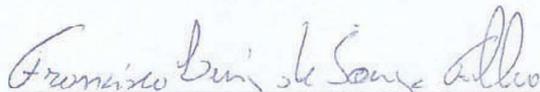
A Capitania dos Portos do Paraná certifica que a embarcação PIQUIRI foi, em 12/12/2016, objeto da vistoria INICIAL / DE RENOVAÇÃO em conformidade com as disposições regulamentadas pela NORMAM 02 da DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS.

Que a embarcação cumpre os requisitos de acessibilidade para o transporte coletivo aquaviário de passageiros.

Que as vistorias evidenciaram que seu estado é satisfatório e que cumpre com as prescrições indicadas.

O presente Certificado será válido até o vencimento indicado, estando sujeito à realização das vistorias anuais e intermediárias que deverão ficar registradas entre as datas limites estabelecidas.

Emitido na Capitania dos Portos do Paraná, em 20/12/2016.


FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Fragata
Ajudante



Embarcação: PIQUIRI - Número 421CSN00022/2016

CONVALIDAÇÕES

Certifica-se que a embarcação foi objeto de vistorias a seguir estabelecidas, com resultado satisfatório, nas especialidades e datas indicadas, respectivamente.

A REALIZAR	ENTRE	E	LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO	VISTORIADOR
VIST. INTERMEDIÁRIA CASCO	12/08/2018	08/02/2019	GUARATUBA - PR 13/02/2019	THAIS MARINA DE OLIVEIRA Primeiro-Tenente (RM2-T) Vistoriadora Naval
1ª VIST. INTERMEDIÁRIA MÁQUINAS	12/08/2018	08/02/2019	Guaratuba - PR 13/02/2019	THAIS MARINA DE OLIVEIRA Primeiro-Tenente (RM2-T) Vistoriadora Naval
1ª VIST. INTERMEDIÁRIA ELETRICIDADE	12/08/2018	08/02/2019	Guaratuba - PR 13/02/2019	THAIS MARINA DE OLIVEIRA Primeiro-Tenente (RM2-T) Vistoriadora Naval
1ª VIST. INTERMEDIÁRIA EQUIPAMENTOS	12/08/2017	08/02/2018	GUARATUBA - PR 08/02/2018	Thais Marina de Oliveira Segundo-Tenente (RM2-T) Vistoriadora Naval
2ª VIST. INTERMEDIÁRIA EQUIPAMENTOS	12/08/2018	08/02/2019	Guaratuba - PR 13/02/2019	THAIS MARINA DE OLIVEIRA Primeiro-Tenente (RM2-T) Vistoriadora Naval
3ª VIST. INTERMEDIÁRIA EQUIPAMENTOS	12/08/2019	08/02/2020		
1ª VIST. INTERMEDIÁRIA RÁDIO	12/08/2018	08/02/2019	guaratuba - PR 13/02/2019	THAIS MARINA DE OLIVEIRA Primeiro-Tenente (RM2-T) Vistoriadora Naval

OBSERVAÇÕES: ***** Data da Vistoria em Seco: 10/11/2016 *****

Documento: **6APENDICE9CERTIFICACOESDASEMBARCACOESDODERASEREMCONCESSIONADAS10.06.pdf**.

Assinado por: **Rui Cezar de Quadros Assad** em 16/06/2020 11:23.

Inserido ao protocolo **16.190.013-3** por: **Anne Caroline Mendes** em: 15/06/2020 12:55.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
dd06607f4fdddf5f0c199b123f32e7fe.